



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

56106/22

EXERCÍCIO: 2022

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Duas Estradas

DATA DE ENTRADA: 03/06/2022

ASSUNTO: Licitação - 00006/2022 - Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de uma Praça localizada na Rua Costa Filho, no Município de Duas Estradas - PB.

INTERESSADOS: Joyce Renally Felix Nunes
Luis Carlos Malaquias da Silva



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
GABINETE DA PREFEITA

Duas Estradas - PB, 21 de Julho de 2022.

DESPACHO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Servidor Jaelson da Silva, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, como **Gestor** do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00006/2022, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de uma Praça localizada na Rua Costa Filho, no Município de Duas Estradas - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.



JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.

Duas Estradas/PB

26 de Julho de 2022

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de uma Praça localizada na Rua Costa Filho, no Município de Duas Estradas – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022.

DOTAÇÃO:

Recursos próprios Município de Duas Estradas:

08.00 – 15.451.2004.1023 – 500. – 4.4.90.51.01;

08.00 – 15.451.2004.1023 – 700. – 3.3.90.93.01;

08.00 – 15.451.2004.1023 – 700. – 4.4.90.51.01.

VIGÊNCIA: até o dia 25/07/2022 (12 meses).

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Duas Estradas e:

CT Nº 00068/2022 - 25/07/2022 – MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS EIRELI - Valor: R\$ 578.133,66.

Rua do Comércio, 23, Centro, Duas Estradas/PB – CEP: 58.265-000

Tel: (83) 3265 1030 – E-mail: prefeitura@duasestradas.pb.gov.br

CNPJ: 08.787.012/0001-10

① Caso não consiga visualizar o conteúdo dessa página, **clique aqui**

Ementa Diário Oficial Extrato do Contrato Tomada de Preços nº 00006/2022

	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.
Duas Estradas/PB	26 de Julho de 2022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de uma Praça localizada na Rua Costa Filho, no Município de Duas Estradas – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022.

DOTAÇÃO:

Recursos próprios Município de Duas Estradas:

08.00 – 15.451.2004.1023 – 500. – 4.4.90.51.01;

08.00 – 15.451.2004.1023 – 700. – 3.3.90.93.01;

08.00 – 15.451.2004.1023 – 700. – 4.4.90.51.01.

VIGÊNCIA: até o dia 25/07/2022 (12 meses).

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Duas Estradas e:

CT Nº 00068/2022 - 25/07/2022 – MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS EIRELI - Valor: R\$ 578.133,66.



Rua do Comércio, 23, Centro, Duas Estradas/PB – CEP: 58.265-000
Tel: (83) 3265 1030 – E-mail: prefeitura@duasestradas.pb.gov.br
CNPJ: 08.787.012/0001-10



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

CONTRATO Nº: 00068/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E MONTBRACO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS** - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Joyce Renally Felix Nunes, Brasileira, Solteira, Funcionária Pública, residente e domiciliada na Fazenda São Francisco, SN - Zona Rural - Duas Estradas - PB, CPF nº 090.407.504-40, Carteira de Identidade nº 3.570.572 SSP, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **MONTBRACO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - RUA QUINTINO BOCAIUVA, 625 - SALA 006 - TORRE - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 20.010.332/0001-64, doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00006/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de uma Praça localizada na Rua Costa Filho, no Município de Duas Estradas - PB.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00006/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 578.133,66 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL E CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	OBRA: construção de uma Praça localizada na Rua Costa Filho, no Município de Duas Estradas - PB.	Empreitada por Menor Preço Global	1	578.133,66	578.133,66
				Total:	578.133,66

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos:

Recursos próprios Município de Duas Estradas:

08.00 - 15.451.2004.1023 - 500. - 4.4.90.51.01;

08.00 - 15.451.2004.1023 - 700. - 3.3.90.93.01;

08.00 - 15.451.2004.1023 - 700. - 4.4.90.51.01.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Conforme execução de cada etapa [serviços], mediante boletim de medição advindo de fiscalização de profissional competente em conformidade ao cronograma de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 5 (cinco) dias;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, vencendo em 25/07/2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos Casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, 25 de Julho de 2022.

TESTEMUNHAS

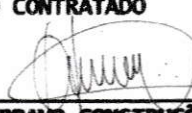
Janeilda Carvalho
084-379-574-84.

Maria Isaura dos Santos
041 941 334 04

PELO CONTRATANTE


JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Constitucional
090.407.504-40

PELO CONTRATADO


MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 20.010.332/0001-64



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
GABINETE DA PREFEITA

Duas Estradas - PB, 21 de Julho de 2022.

DESPACHO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Servidor, o Engenheiro Civil Kevlemn Alves dos Santos CREA-PB 161509216-1, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00006/2022, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de uma Praça localizada na Rua Costa Filho, no Município de Duas Estradas - PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Constitucional



MontBravo Construções e Serviços Eireli - EPP

HABILITAÇÃO

MontBravo
Engenharia e Construções

MontBravo Construções e Serviços Eireli - EPP

CNPJ: 20.010.332/0001-64

Rua Quintino Bocaiuva, 625, Sala 6 - Torre - João Pessoa-PB - CEP: 58040-320



MontBravo Construções e Serviços Eireli - EPP

TERMO DE ABERTURA

À COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

A presente Documentação (HABILITAÇÃO) possui 495 folhas (ou páginas) numeradas e rubricadas do nº 01 ao nº 95, feito em base do Edital de

TOMADA DE PREÇO 006/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS/PB

JOÃO PESSOA-PB, 21 DE JUNHO DE 2022

MONTEBRACO CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI EPP
Henderson Gomes dos Santos
CREA-161780327-8
DIRETOR PRESIDENTE

MontBravo Construções e Serviços Eireli - EPP

CNPJ: 20.010.332/0001-64

Rua Quintino Bocaiuva, 625, Sala 6 - Torre - João Pessoa-PB - CEP: 58040-320



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF 20.010.332/0001-64		NOME MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
LOGRADOURO RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO 625
CEP 58.040-320	BAIRRO TORRE	MUNICÍPIO JOÃO PESSOA	UF PB
EMISSÃO 01/06/2022		VALIDADE 06 (seis) meses	
TELEFONE		E-MAIL	

DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS E APRESENTADAS NO ATO DO CADASTRAMENTO

- CNPJ/CPF;
- CONTRATO SOCIAL;
- CPF REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURAÇÃO E CPF DO PROCURADOR;
- CND – CONJUNTA FEDERAL;
- CND – ESTADUAL;
- CND – MUNICIPAL;
- FGTS, SE PESSOA JURÍDICA;
- CNDT.


Comissão Permanente de Licitação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO ATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP"

Pelo presente Instrumento Particular, **HENDERSON GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/07/1992 na cidade de Sousa, Paraíba, portador do CPF nº 089.777.354-32 e Registro Geral nº 3.720.078 SSDS/PB data de expedição 18/11/2008, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Braga Rolim Filho, nº 61, Doutor Zezé, Sousa, Paraíba, CEP: 58.804-450, filiação: Hércules Gomes dos Santos e Maria Auxiliadora Gomes dos Santos, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, com sede na Avenida Doze de Outubro, nº 67, Sala 3, Jaguaribe, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58.015-330, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.332/0001-64, constituída através de um Ato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, sob o nº 25600038182 em 20 de abril de 2016, resolve, assim, alterar e consolidar o ato constitutivo:

Cláusula 1ª – A sede da empresa que é na Avenida Doze de Outubro, nº 67, Sala 3, Jaguaribe, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58.015-330, passa a partir deste ato a ser na Rua Quintino Bocaiúva, nº 625, Sala 006, Torre, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58.040-320.

Cláusula 2ª – O Capital Social representado pela importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), fica neste ato elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a integralização de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) provenientes de recursos contabilizados na conta lucros acumulados, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, devido, em sua totalidade, pelo Titular **HENDERSON GOMES DOS SANTOS**.

§ ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula 3ª - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato social, com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018 14:39 SOB Nº 20180294075.
PROTOCOLO: 180294075 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802991810. NIRE: 25600038182.
MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Vanâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/07/2018
www.redecin.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO ATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP"

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresaria **MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, adotando como nome de fantasia **MONTBRAVO CONSTRUÇÕES** e terá sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 625, Sala 006, Torre, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58.040-320.

§ ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Cláusula 2ª – Constituirá objeto da empresa: 4120-4/00 – Construção de edifícios, 3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos, 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias, 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, 4221-9/01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4222-7/02 – Obras de irrigação, 4223-5/00 – Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, 4291-0/00 – Obras portuárias, marítimas e fluviais, 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas, 4292-8/02 – Obras de montagem industrial, 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas, 4299-5/99 – Serviços de engenharia em geral, com elaboração de projetos estruturais, hidráulicos e elétricos 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4312-6/00 – Perfurações e sondagens, 4313-4/00 – Obras de terraplenagem, 4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/03 – Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, 4329-1/01 – Instalação de painéis publicitários, 4329-1/03 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4329-1/99 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque, 4330-4/04 – Serviço de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo, 4330-4/05 – Aplicação de



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018 14:39 SOB Nº 20180294075.
PROTOCOLO: 180294075 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802991810. NIRE: 25600038182.
MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/07/2018
www.redean.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO ATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP"

revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção, 4391-6/00 – Obras de fundações, 4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/03 – Obras de alvenaria, 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 4399-1/9- - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 7711-0/00 – Aluguel de automóveis sem condutor, 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7732-2/02 – Aluguel de andaimes, 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente e 8130-3/00 – Atividades paisagísticas.

Cláusula 3ª – O Capital Social será representado pela importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular HENDERSON GOMES DOS SANTOS.

§ ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

Cláusula 4ª – A Empresa iniciou suas atividades em 02/04/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por seu Titular HENDERSON GOMES DOS SANTOS que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidos, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o titular administrador procederá a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª – O Titular-Administrador HENDERSON GOMES DOS SANTOS declara, sob as penas da Lei:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018 14:39 SOB Nº 20180294075.
PROTOCOLO: 180294075 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802991810. NIRE: 25600038182.
MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/07/2018
www.redeim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DO ATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL "MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP"

§ *Primeiro* - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ *Segundo* - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

João Pessoa, 01 de JUNHO de 2018


HENDERSON GOMES DOS SANTOS
 Titular Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018 14:39 SOB N° 20180294075.
 PROTOCOLO: 180294075 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802991810. NIRE: 25600038182.
 MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 26/07/2018
www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/03/2021 11:15:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 44800402191429310385-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

09005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433c065315ba8fd539b9fc568009b107c3740784f33132118e1374d2c129d43a177534f9a343f945196b66f807e0eb6249fd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

08/06/2022 09:44

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.010.332/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/04/2014
NOME EMPRESARIAL MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MONTBRAVO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 625	COMPLEMENTO SALA 006	
CEP 58.040-320	BARRIO/DISTRITO TORRE	MUNICÍPIO JOÃO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 9961-0101/ (83) 3222-2249	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2022 às 09:42:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

08/06/2022 09:44



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.010.332/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
 43.91-6-00 - Obras de fundações
 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIÚVA	NUMERO 625	COMPLEMENTO SALA 006
--	----------------------	--------------------------------

CEP 58.040-320	BAIRRO/DISTRITO TORRE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9961-0101/ (83) 3222-2249
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2022 às 09:42:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

08/06/2022 09:44

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.010.332/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/04/2014
NOME EMPRESARIAL MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 625	COMPLEMENTO SALA 006	
CEP 58.040-320	BAIRRO/DISTRITO TORRE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 9961-0101/ (83) 3222-2249	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2022 às 09:42:45 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.010.332/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:20 do dia 08/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2022.

Código de controle da certidão: **A9A2.47BE.0851.AFEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: E44C.8041.435C.0C87

Emitida no dia 08/06/2022 às 09:48:34

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 20.010.332/0001-64

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via "Internet".



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 08/06/2022
Hora: 09:49

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2022/060809

Nº de Controle de Autenticação

548.451.669.601

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 20010332000164	Nome do Contribuinte MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP				
Endereço RUA QUINTINO BOCAIUVA	Número 00625	Apto/Sala 3	Bloco	Complemento 1 ANADAR	
Bairro TORRE	CEP 58040320	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 125125-2

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 08/06/2022 09:49:43

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.010.332/0001-64

Razão Social: MONTBRAVO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: R. QUINTINO BOCAIUA 625 SALA 6 / TORRE / JOAO PESSOA / PB /
58040-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060103264669440775

Informação obtida em 08/06/2022 09:51:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONTBRAVO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.010.332/0001-64
Certidão nº: 18265688/2022
Expedição: 08/06/2022, às 09:52:02
Validade: 05/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONTBRAVO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.010.332/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: mdt@tst.jus.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
MUNICIPAL



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 1251252

Razão Social: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Nome Fantasia: MONTBRAVO

CNPJ: 20.010.332/0001-64

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundárias: 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4399-1/02 -

31/07/2018

https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/4/cod_alvara/5084400/co_protocolo/PBP1803848334/

Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** RUA Quintino Bocaiúva, 625, SALA 006; Torre

CEP: 58040320

Local e data: Município de João Pessoa, quinta, 26 de julho de 2018

ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA

Secretaria da Receita Municipal

Código de Autenticidade: **5CLHADJO**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 6599

Razão Social: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Nome Fantasia: MONTBRAVO

CNPJ: 20.010.332/0001-64

Inscrição Municipal: 1251252

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundárias: 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** RUA Quintino Bocaiuva, 625, SALA 006, Torre

CEP: 58040320

19/09/2018

https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/1/cod_alvara/5084402/co_protocolo/PBP1803848334/**Local e data:** Município de João Pessoa, quarta, 19 de setembro de 2018**Vencimento:** Indeterminado**DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA**

Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **18N7GWQSAB**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MONTBRAYO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS SIRELI - EPP			Protocolo: PBC2201213376	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600030182	CNPJ 20.010.332/0001-64	Arquivamento do Ato Constitutivo 02/04/2014	Início de Atividade 02/04/2014	
Endereço Completo Rua Quintino Bocaiuva, Nº 625, SALA 006; Torre - João Pessoa/PB - CEP 58040-320				
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ESTAÇÕES E REDES DE DIST DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUT DE REDES DE DIST DE ENERGIA ELÉTRICA, CONST DE REDES DE ABAST DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CORRELATAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONST DE REDES DE TRANSP POR DUTO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE EST METÁLICAS, MONTAGEM INDUSTRIAL, CONST DE INST ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENG CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PREPARAÇÃO DE TERRENO, INST E MANUT ELÉTRICA, INST HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS, INST E MANUT DE SIST DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INST DE SIST PREVENÇÃO DE INCENDIO, INST DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INST, MANUT E REP DE ELEVADORES, ESCADAS, ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INST DE SIST E EQUIP DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, INST DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, PINTURA EM EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO, FUNDAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS, ALVENARIA, OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIP PARA TRANSPORTES E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, PAISAGISMO, LIMPEZA URBANA, ALUGUEL DE MAQ E EQUIP PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQ E EQUIP COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ATIVIDADES RELACIONADAS À ESGOTO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR.				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome HENDERSON GOMES DOS SANTOS CPF 089.777.354-32		Administrador S Início do Mandato 02/04/2014 Término do Mandato Indeterminado		
Dados do Administrador Nome HENDERSON GOMES DOS SANTOS CPF 089.777.354-32		Início do Mandato 02/04/2014 Término do Mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 20/05/2021 Número 20211406406		Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2022, às 10:39:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código NJJ2JHAG.



PBC2201213376

Maria de Fátima Ventura Verando
Secretária Geral

MONTBRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

Livro: 0005 Folha: 080

CNPJ: 20.010.332/0001-64 NIRE: 25600038182 Data do Ato Constitutivo: 02/04/2014
Rua Quintino Bocaiuva, 625 Sala 006 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-320

Página 1 de 15

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)**ATIVO**

	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020
CIRCULANTE	5.525.753,25	5.006.522,17
DISPONÍVEL	2.975.923,24	2.469.282,76
BENS NUMERÁRIOS	2.735.825,04	2.112.664,21
Caixa	2.735.825,04	2.112.664,21
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	42.287,15	0,00
BANCO SICREDI	42.287,15	0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	197.811,05	356.618,55
BANCO SANTANDER AG 4188	197.811,05	356.317,26
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	301,29
CLIENTES	2.219.196,80	2.212.366,82
VALORES A RECEBER	2.219.196,80	2.212.366,82
PM DE ALHANDRA	0,00	285.587,26
PM DE BAYEUX	11.859,22	99.237,25
PM DE BELEM	210.451,84	517.483,92
PM DE GUARABIRA	302.005,27	386.279,68
PM DE ITAMBE	65.960,82	65.960,82
PM DE JURUPIRANGA	0,00	501.445,53
PM DE MARI	396.154,69	0,00
PM DE PEDRAS DE FOGO	880.683,57	0,00
PM DE SÃO MIGUEL DE TAIPU	84.110,77	84.110,77
PM DE TIMBAUBA	0,00	4.290,97
SUPLAN PB	267.970,62	267.970,62
OUTROS CRÉDITOS	336.072,40	324.311,78
TÍTULOS A RECEBER	197.464,32	195.392,53
Clientes a Receber	191.701,82	188.342,53
Títulos de Capitalização Banco Bradesco	3.000,00	3.000,00
Títulos de Capitalização Banco Santander S/A	2.762,50	4.050,00
VALORES A RECUPERAR	111.616,85	107.908,77
INSS CAGEPA	18.179,48	18.179,48
INSS PM DE ALAGOA GRANDE	78.010,67	78.010,67
INSS PM DE BORBOREMA	2.935,43	2.935,43
INSS PM DE GUARABIRA	7.751,20	4.043,12
INSS PM DE ITAMBE	4.534,20	4.534,20
INSS PM DE ITATUBA	205,87	205,87
TRIBUTOS A RECUPERAR	20.991,23	21.010,48
IRRF a Recuperar	814,31	814,31
IRPJ a Recuperar	20.176,92	20.176,92
ISS a Recuperar	0,00	19,25
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	560,81	560,81
INVESTIMENTOS	560,81	560,81
CONSORCIO BRADESCO	560,81	560,81
NÃO CIRCULANTE	11.672,27	7.533,41
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.100,00	0,00
INVESTIMENTO	1.100,00	0,00
CAPITAL SICREDI	1.100,00	0,00
IMOBILIZADO	10.572,27	7.533,41

MONTBRACO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

Livro: 0000 Folha: 0002

CNPJ: 20.010.332/0001-64 NIRE: 2560038182 Data do Ato Constitutivo: 02/04/2014
Rua Quintino Bocaiuva, 625 Sala 006 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-320

Página 2 de 15

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

A BENS EM OPERAÇÃO	13.600,45	9.601,45
Equipamentos para Processamento de Dados	2.711,45	2.711,45
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	7.299,00	3.300,00
Móveis e Utensílios	3.590,00	3.590,00
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(3.028,18)	(2.068,04)
(-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados	(828,28)	(557,14)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(660,00)	(330,00)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(1.539,90)	(1.180,90)
TOTAL DO ATIVO	5.537.425,32	5.014.055,58

MONTBRACO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

Livro: 00 Página: 15

CNPJ: 20.010.332/0001-64 NIRE: 25600038182 Data de Ato Constitutivo: 02/04/2014
Rua Quintino Bocaiuva, 625 Sala 006 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-320BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020
CIRCULANTE	603.088,72	329.209,15
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	120.577,98	24.113,62
EMPRÉSTIMOS	120.577,98	24.113,62
Banco Bradesco S/A	24.113,62	24.113,62
Banco Sicredi	96.464,36	0,00
FORNECEDORES	83.413,30	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	83.413,30	0,00
ATACADAO ECONOMICO COM DE MAT DE CONST LTDA	9.623,61	0,00
BRIOSHI & FONTOLAN COM DE MADEIRAS LTDA	12.250,00	0,00
CEDISA CENTRAL DE AÇO S/A	14.015,84	0,00
FONTOLAN COM DE MADEIRAS LTDA	12.840,00	0,00
LOJAO DUFRERO LTDA	29.133,52	0,00
NORDIFE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	5.550,33	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	387.318,70	293.156,21
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	387.318,70	293.156,21
Simplex a Recolher	387.318,70	293.156,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	11.778,74	11.939,32
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	11.778,74	11.939,32
INSS a Recolher	7.378,80	8.833,03
FGTS a Recolher	4.399,94	3.106,29
NÃO CIRCULANTE	2.219.196,80	2.212.366,82
RECEITAS DIFERIDAS	2.219.196,80	2.212.366,82
RECEITAS DIFERIDAS	2.219.196,80	2.212.366,82
PM DE ALHANDRA	0,00	285.587,26
PM DE BAYEUX	11.859,22	99.237,25
PM DE BELEM	210.451,84	517.483,92
PM DE GUARABIRA	302.005,27	386.279,68
PM DE ITAMBE	65.960,82	65.960,82
PM DE JURUPIRANGA	0,00	501.445,53
PM DE MARI	396.154,69	0,00
PM DE PEDRAS DE FOGO	880.683,57	0,00
PM DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU	84.110,77	84.110,77
PM DE TIMBAUBA	0,00	4.290,97
SUPLAN PB	267.970,62	267.970,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.715.140,00	2.472.479,61
CAPITAL SOCIAL	500.000,00	500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00	500.000,00
Capital Social	500.000,00	500.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.215.140,00	1.972.479,61
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.215.140,00	1.972.479,61
Lucros Acumulados	2.215.140,00	1.972.479,61
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.537.425,52	5.014.055,58

24/195

MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

Livro: 0085 - Pág. 0404

Página 4 de 15

CNPJ: 20.010.332/0001-64 NIRE: 25600038182 Data do Ato Constitutivo: 02/04/2014
Rua Quintino Bocaiuva, 625 Sala 006 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-320

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

Balanço patrimonial extraído do livro diário nº 08, páginas 56 a 59

João Pessoa (PB), 31/12/2021

HENDERSON GOMES DOS SANTOS
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 089.777.354-32

GÉSEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

25/95

MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
 CNPJ: 20.010.332/0001-64 NIRE: 25600038182 Data do Ato Constitutivo: 02/04/2014
 Rua Quintino Bocaiuva, 625 Sala 006 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-320

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.251.355,72	2.987.862,73
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.251.355,72	2.987.862,73
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(192.016,72)	(174.183,34)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(192.016,72)	(174.183,34)
(-) ISS	(90.705,75)	(54.668,89)
(-) SIMPLES NACIONAL	(101.310,97)	(119.514,45)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.059.339,00	2.813.679,39
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(1.579.370,35)	(1.769.588,45)
CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(1.579.370,35)	(1.769.588,45)
(=) LÚCRO BRUTO	479.968,65	1.044.090,94
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(73.808,26)	(76.048,97)
ADMINISTRATIVAS	(65.624,23)	(70.580,56)
DESPESAS COM PESSOAL	(24.800,92)	(1.181,07)
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	(2.439,44)
OCUPAÇÃO	(9.585,00)	(246,00)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(960,14)	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	(1.008,86)	(4.366,91)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(11.131,05)	(10.007,75)
DESPESAS GERAIS	(18.138,26)	(52.319,39)
COM VEÍCULOS	0,00	(960,14)
DEPRECIações	0,00	(960,14)
DESPESAS FINANCEIRAS	(8.206,88)	(4.508,27)
DESPESAS GERAIS	(8.206,88)	(4.508,27)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	22,85	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	22,85	0,00
(=) LÚCRO OPERACIONAL LIQUIDO	406.160,39	968.041,97
RESULTADO ANTES DA CS E IR	406.160,39	968.041,97
(=) LÚCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	406.160,39	968.041,97

26/95

MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
 CNPJ: 20.010.332/0001-64 NIRE: 25600038182 Data do Ato Constitutivo: 02/04/2014
 Rua Quintino Bocaiuva, 625 Sala 006 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-320

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de	Período de
	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2020 a 31/12/2020

DRE extraído do livro diário nº 08, página 60 a 61

João Pessoa (PB), 31/12/2021

HENDERSON GOMES DOS SANTOS
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 089.777.354-32

GESIEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91

MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
 CNPJ: 20.010.332/0001-64 NIRE: 25600038182 Data do Ato Constitutivo: 02/04/2014
 Rua Quintino Bocaiuva, 625 Sala 006 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-320
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
 Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil

SALDO INICIAL EM 01/01/2021	1.972.479,61
BANCO SICREDI	(163.500,00)
26/04/2021 Vir Debitado Conf Extrato	(2.500,00)
03/05/2021 Vir Debitado Conf Extrato	(2.000,00)
07/05/2021 Vir Debitado Conf Extrato	(2.000,00)
13/05/2021 Vir Debitado Conf Extrato	(8.000,00)
24/05/2021 Vir Debitado Conf Extrato	(4.000,00)
04/06/2021 Vir Debitado Conf Extrato	(10.000,00)
21/06/2021 Vir Debitado Conf Extrato	(9.000,00)
29/06/2021 Vir Debitado Conf Extrato	(10.000,00)
15/07/2021 Vir Debitado Conf Extrato	(11.000,00)
20/07/2021 Vir Debitado Conf Extrato	(3.000,00)
27/07/2021 Vir Debitado Conf Extrato	(5.000,00)
02/08/2021 Vir Debitado Conf Extrato	(5.000,00)
06/08/2021 Vir Debitado Conf Extrato	(5.000,00)
12/08/2021 Vir Debitado Conf Extrato	(12.000,00)
16/08/2021 Vir Debitado Conf Extrato	(5.000,00)
30/08/2021 Vir Debitado Conf Extrato	(3.000,00)
14/09/2021 Vir Debitado Conf Extrato	(12.000,00)
29/09/2021 Vir Debitado Conf Extrato	(8.000,00)
04/10/2021 Vir Debitado Conf Extrato	(3.000,00)
15/10/2021 Vir Debitado Conf Extrato	(20.000,00)
18/10/2021 Vir Debitado Conf Extrato	(6.000,00)
25/10/2021 Vir Debitado Conf Extrato	(3.000,00)
18/11/2021 Vir Debitado Conf Extrato	(5.000,00)
15/12/2021 Vir Debitado Conf Extrato	(10.000,00)
Encerramento do Exercício	406.160,39
31/12/2021 Lucro Líquido do Exercício ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	406.160,39
SALDO FINAL EM 31/12/2021	2.215.140,00
DLPA extraído do livro diário nº 08, página 62 a 63	

João Pessoa (PB), 31/12/2021

MONTBRACO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 20.010.332/0001-64 NIRE: 25600038182 Data do Ato Constitutivo: 02/04/2014
Rua Quintino Bocaiuva, 625 Sala 006 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-320
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil

HENDERSON GOMES DOS SANTOS
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 089.777.354-32

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

MONTBRADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 20.010.332/0001-64 NIRE: 25600038182 Data do Ato Constitutivo: 02/04/2014
Rua Quintino Bocaiuva, 625 Sala 006 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-320

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Valores expressos em Reais (R\$)

01/01/2021 a 31/12/2021

01/01/2020 a 31/12/2020

	Período de	Período de
1) ORIGENS DE RECURSOS	413.950,51	(273.463,11)
DAS OPERAÇÕES	413.950,51	(273.463,11)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	406.160,39	968.041,97
(+) DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO	960,14	960,14
(+/-) VARIAÇÃO REF	6.829,98	(1.242.465,22)
2) APLICAÇÕES DE RECURSOS	413.950,51	(273.463,11)
3) VARIAÇÃO DO CCL	4.922.664,53	4.677.313,02
ATIVO CIRCULANTE	5.525.753,25	5.006.522,17
PASSIVO CIRCULANTE	603.088,72	329.209,15

DOAR extraído do livro diário nº 08, página 64

João Pessoa (PB), 31/12/2021

HENDERSON GOMES DOS SANTOS
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 089.777.334-32

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

MONTBRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
 CNPJ: 20.010.132/0001-64 NIRE: 2560038182 Data de Atto Constitutivo: 02/04/2014
 Rua Quintino Bocaiuva, 625 Sala 006 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-320
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2020 a 31/12/2021

Histórico	Valores expressos em Reais (R\$)		
	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Social	Lucro Acumulado	
Saldo em 31/12/2019	500.000,00	1.804.437,64	1.804.437,64
Lucro Líquido do Exercício	0,00	968.041,97	968.041,97
Saldo em 31/12/2020	500.000,00	1.972.479,61	2.472.479,61
Vlr Debitado Conf Extrato	0,00	(163.500,00)	(163.500,00)
Lucro Líquido do Exercício	0,00	406.160,39	406.160,39
Saldo em 31/12/2021	500.000,00	2.215.140,00	2.715.140,00

DMPL extraído do livro diário nº 08, página 65

João Pessoa (PB), 31/12/2021

HENDERSON GOMES DOS SANTOS

TITULAR ADMINISTRADOR

CPF: 089.777.354-32

GESIEL MACENA DUARTE

CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador

CPF: 364.892.634-91

MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 20.010.332/0001-64 NIRE: 25600038182 Data do Ato Constitutivo: 02/04/2014
Rua Quintino Bocaiuva, 625 Sala 006 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-320

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Valores expressos em Reais (R\$)

Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
Período de 01/01/2020 a 31/12/2020

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Recebimento de Clientes	1.053.295,16	949.211,64
Pagamento Fornecedor/Despesas Operacionais	(430.134,33)	(376.785,42)
1. Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	623.160,83	572.426,22

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

2. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	0,00	0,00
---	------	------

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

3. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00	0,00
--	------	------

Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1	623.160,83	572.426,22
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	2.112.664,21	1.540.237,99
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	2.735.825,04	2.112.664,21

DFC extraído do livro diário nº 08, página 66

João Pessoa (PB), 31/12/2021

HENDERSON GOMES DOS SANTOS
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 089.777.354-32

GESIEL MACENA DUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
 CNPJ: 20.010.332/0001-64 NIRE: 25600038182 Data do Ato Constitutivo: 02/04/2014
 Rua Quintino Bocaiuva, 625 Sala 006 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-320
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

$$\frac{2.975.923,24}{603.088,72} = \text{R\$ } 4,93$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{5.525.753,250}{603.088,720} = \text{R\$ } 9,162$$

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ 9,162 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{5.525.753,250}{603.088,720} = \text{R\$ } 9,162$$

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 9,162 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo (PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 9,162 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

$$\frac{5.537.425,520}{2.822.285,520} = \text{R\$ } 1,962$$

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 1,962 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 1,962 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Grau de Endividamento Total

$$\frac{2.822.285,520}{5.537.425,520} = \text{R\$ } 0,510$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 0,510 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
 CNPJ: 20.010.332/0001-64 NIRE: 25600038182 Data do Ato Constitutivo: 02/04/2014
 Rua Quintino Bocaiuva, 625 Sala 006 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-320
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Livro: 0008 Folha: 0013
 Página 13 de 15

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Índice de Solvência Geral

$$\frac{5.537.425,520}{2.822.285,520} = \text{R\$ } 1,962$$

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa possui R\$ 1,962 de Capital de Terceiros.

DCFAI extraído do livro diário nº 08, páginas 67 a 68

João Pessoa (PB), 31/12/2021

HENDERSON GOMES DOS SANTOS
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 089.777.354-32

GESIEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91

MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
 CNPJ: 20.010.332/0001-64 NIRE: 25600038182 Data do Ato Constitutivo: 02/04/2014
 Rua Quintino Bocaiuva, 625 Sala 006 - Torre - João Pessoa - PB - 58.040-320
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL: A Montbravo Construções e Serviços EIRELI EPP é uma empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, com sede e foro na cidade de João Pessoa, Paraíba, tendo como objeto social a Construção Civil, com início de atividades em 02/04/2014.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com as diretrizes do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras: Estão registradas ao custo de aplicação acrescido dos rendimentos proporcionais apresentando um valor de R\$ 197.811,05 até a data do balanço.

3.2) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

3.6) Impostos Federais: A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS: empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos junto à instituições financeiras nacionais no valor de R\$ 120.577,98 até a data do balanço.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS: Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza

6) CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00, dividido em 500.000 cotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Henderson Gomes dos Santos: 100% do capital social

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO: Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel. Não existe imóveis contabilizados como propriedade para investimento

8) EVENTOS SUBSEQUENTES: O titular administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021.

Notas Explicativas extraído do livro diário nº 08, página 69

João Pessoa (PB), 31/12/2021

HENDERSON GOMES DOS SANTOS
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF: 089.777.354-32

GESIEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08977735432	HENDERSON GOMES DOS SANTOS
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022 08:35 SOB Nº 20220270201.
PROTOCOLO: 220270201 DE 22/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12268055008. CNPJ DA SEDE: 20010332000160.
NIRE: 25600038182. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2022.
MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 70, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, município João Pessoa, CNPJ nº 20.010.332/0001-64, Número de Registro (NIRE) 25600038182.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/04/2014

Ato constitutivo: 25200627504

João Pessoa, 01/01/2021

HENDERSON GOMES DOS SANTOS
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 089.777.354-32

GESIEL MACENA DUARTE
CONTADOR
CRC/PB 004959



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 70, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

João Pessoa, 31/12/2021

HENDERSON GOMES DOS SANTOS
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 089.777.354-32

GESIEL MACENA DUARTE
CONTADOR
CRC/PB 004959





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08977735432	HENDERSON GOMES DOS SANTOS
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE



CONFORME ART. 10 DA IN DMEI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/04/2022 14:07 SOB N°
20220270244.
PROTOCOLO: 220270244 DE 19/04/2022. NIRE: 25600038182.
MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 22/04/2022
redesim.pb.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12205033357 em 22/04/2022, protocolo 220270244. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Número de Registro:	25600038182
CNPJ:	20010332000164
Município:	João Pessoa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

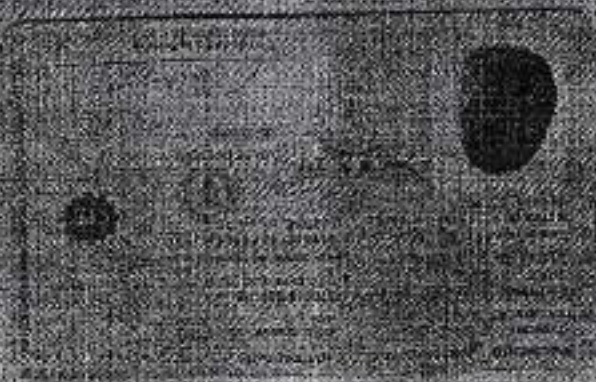
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08977735432	HENDERSON GOMES DOS SANTOS	
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE	PB004959



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
 CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/04/2022 14:07 SOB Nº
 20220270244.
 PROTOCOLO: 220270244 DE 19/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12205033357. NIRE: 25600038182.
 MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 JOÃO PESSOA, 22/04/2022
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MONTBRAVO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MONTBRAVO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MONTBRAVO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/03/2021 11:24:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MONTBRAVO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 44802202191435430339-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2a53b433c7f2b038137612de6dedb39bb04e4f4e38e8c8b9825d29f249a2fbd0ea3301d5f34f9a343f945198b88f807e0eb8249fd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GESIEL MACENA DUARTE
REGISTRO.....	: PB-004959/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.892.634-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 13/06/2022 as 09:22:18.

Válido até: 11/09/2022.

Código de Controle: 1079.7510.8072.0072.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 20.010.332/0001-64

Razão Social: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia: MONTBRAVO

Certidão emitida às 09:21 de 13/06/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: /Mx+nVtE. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da Internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 15/06/2022 16:41:02

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372021

Proposta: 3450875

Controle Interno (Código Controle): 199778300

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372021.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

CNPJ: 08.787.012/0001-10 RUA DO COMÉRCIO, 23 - Duas Estradas - PB

DADOS DO TOMADOR: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 20.010.332/0001-64 - R QUINTINO BOCAIUVA 625 SL 006 - JOAO PESSOA - PB - SALA 006 TORRE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203100-1 ERBM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FEE25A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 9C956C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e comatagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900196/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484, Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301, Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372021
 Proposta: 3450875
 Controle Interno (Código Controle): 199778300
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372021.000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 6.993,14	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 6.993,14	20/06/2022	20/12/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	150,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	29/06/2022	13533893	150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,55% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372021

Proposta: 3450875

Controle Interno (Código Controle): 199778300

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372021.000000

junto
SEGUROS

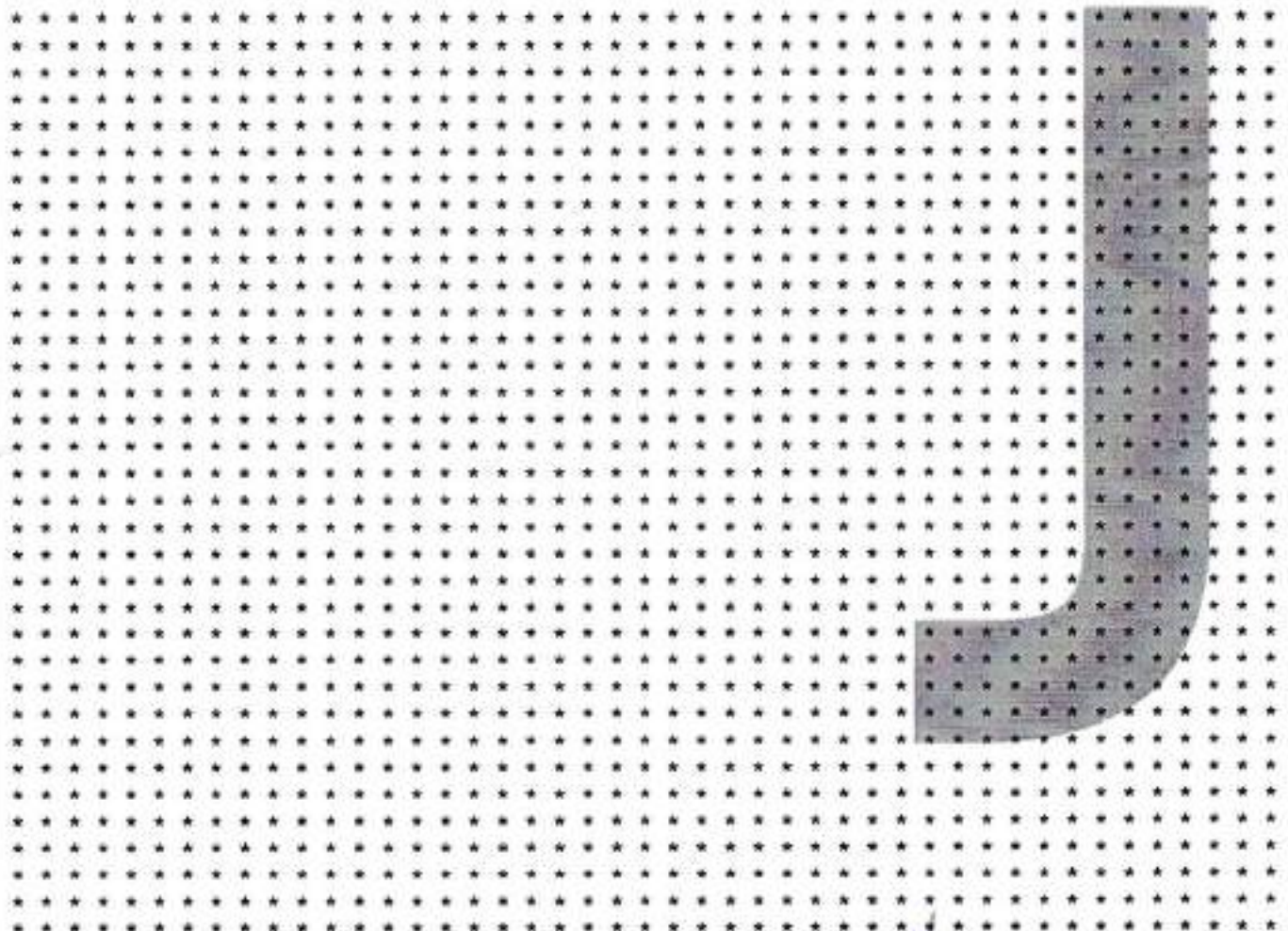
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Tomada de Preços 006/2022 Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de uma Praça localizada na Rua Costa Filho, no município de Duas Estradas- PB.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372021

Proposta: 3450875

Controle Interno (Código Controle): 199778300

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372021.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372021

Proposta: 3450875

Controle Interno (Código Controle): 199778300

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372021.000000

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372021

Proposta: 3450875

Controle Interno (Código Controle): 199778300

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372021.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372021

Proposta: 3450875

Controle Interno (Código Controle): 199778300

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372021.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372021

Proposta: 3450875

Controle Interno (Código Controle): 199778300

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372021.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372021

Proposta: 3450875

Controle Interno (Código Controle): 199778300

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372021.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372021

Proposta: 3450875

Controle Interno (Código Controle): 199778300

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372021.000000

junto
SEGUROS

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência — —% do— Relação a ser aplicada sobre a vigência — —% do— original para obtenção de prazo em dias— Prêmio— original para obtenção de prazo em dias— Prêmio—			
-----15/365----- -----13%----- -----195/365----- -----73%-----			
-----30/365----- -----20%----- -----210/365----- -----75%-----			
-----45/365----- -----27%----- -----225/365----- -----78%-----			
-----60/365----- -----30%----- -----240/365----- -----80%-----			
-----75/365----- -----37%----- -----255/365----- -----83%-----			
-----90/365----- -----40%----- -----270/365----- -----85%-----			
-----105/365----- -----48%----- -----285/365----- -----88%-----			
-----120/365----- -----50%----- -----300/365----- -----90%-----			
-----135/365----- -----56%----- -----315/365----- -----93%-----			
-----150/365----- -----60%----- -----330/365----- -----95%-----			
-----165/365----- -----66%----- -----345/365----- -----98%-----			
-----180/365----- -----70%----- -----365/365----- -----100%-----			

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372021

Proposta: 3450875

Controle Interno (Código Controle): 199778300

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372021.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372021

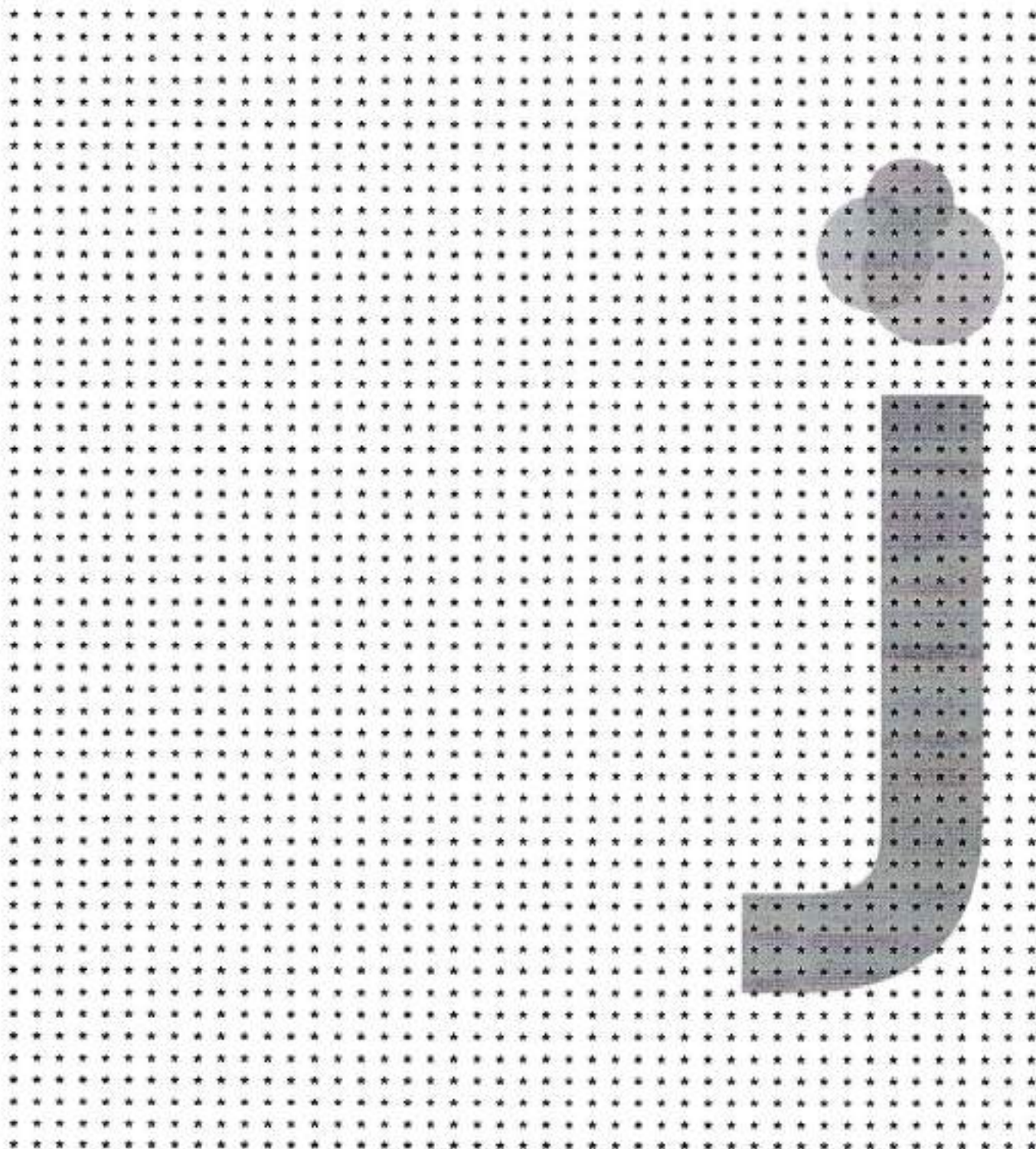
Proposta: 3450875

Controle Interno (Código Controle): 199778300

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372021.000000

junto
SEGUROS

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372021

Proposta: 3450875

Controle Interno (Código Controle): 199778300

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372021.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372021

Proposta: 3450875

Controle Interno (Código Controle): 199778300

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372021.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372021

Proposta: 3450875

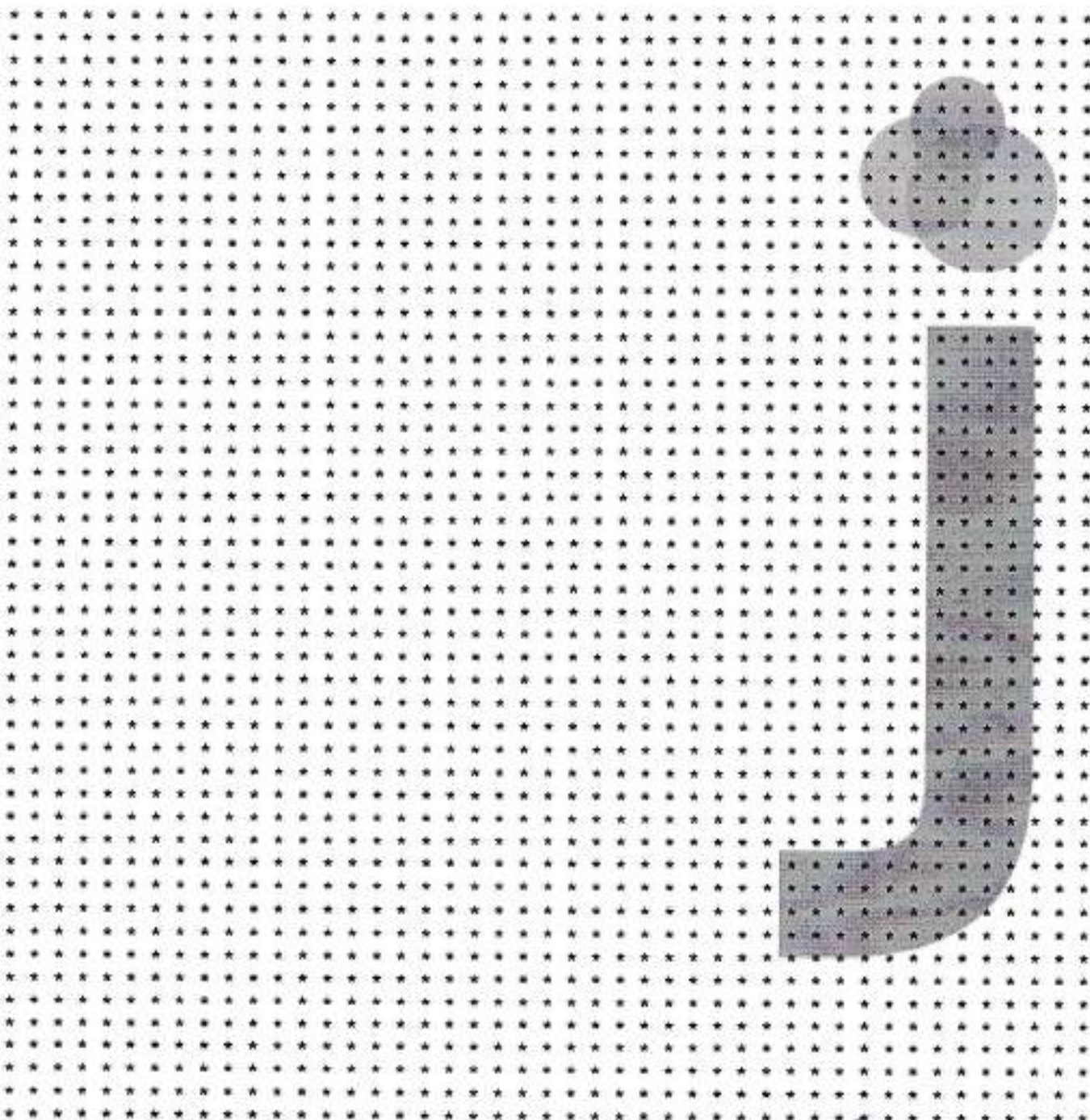
Controle Interno (Código Controle): 199778300

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372021.000000

junto
SEGUROS

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372021

Proposta: 3450875

Controle Interno (Código Controle): 199778300

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372021.000000

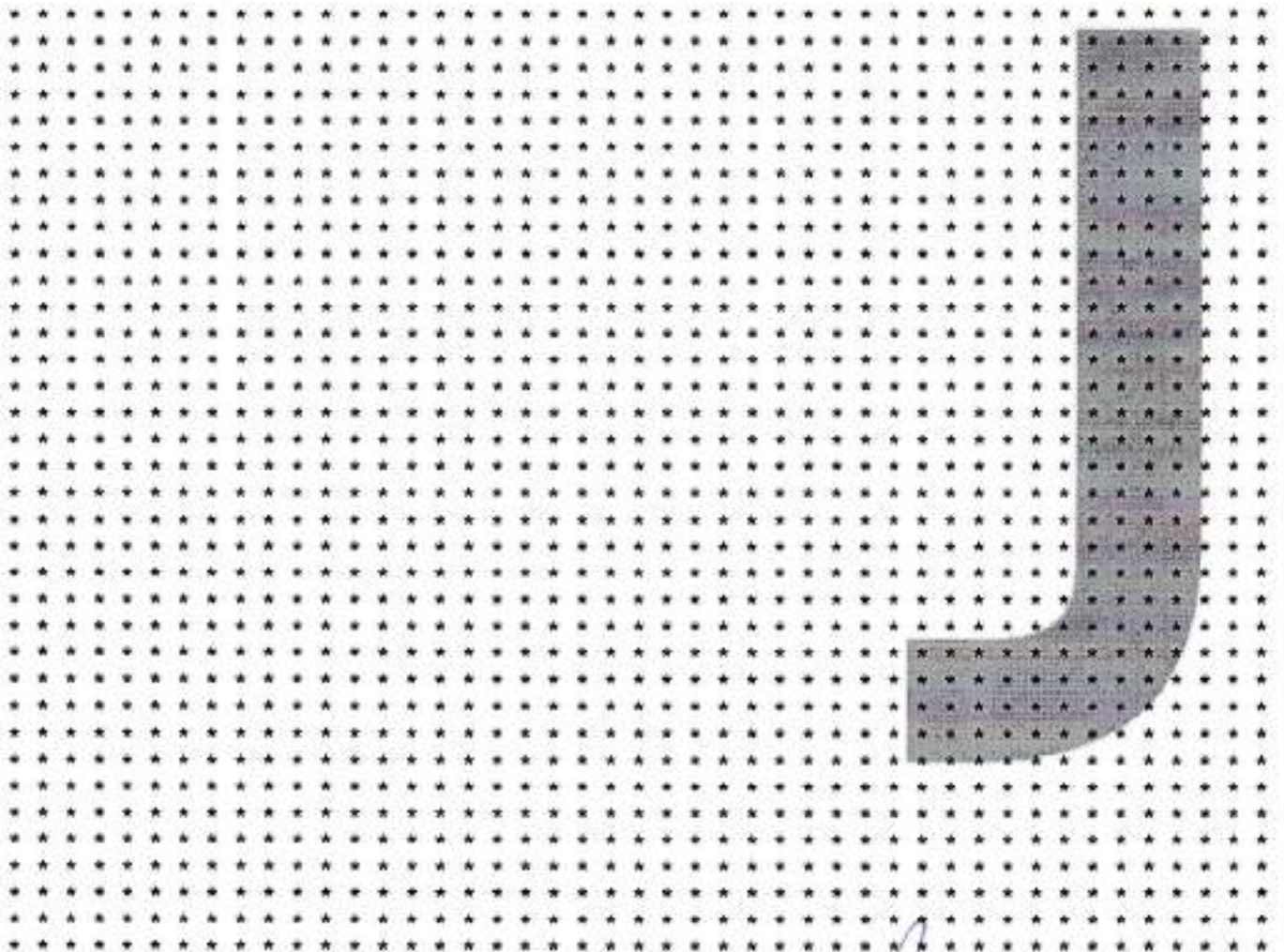
junto
SEGUROS

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0372021

Proposta: 3450875

Controle Interno (Código Controle): 199778300

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0011.0775.0372021.000000

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0372021

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 173548/2022
Emissão: 15/03/2022
Validade: 11/09/2022
Chave: bYYY2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/06, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, dadas em nome de sua(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 20.910.332/0001-54

Registro: 0003419622

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 26/07/2018

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM GERAL, COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇO DE PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVação DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. (CONF. PRIMEIRA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, EM 26/07/2018) ***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 625, SALA 006, TORRE, JOÃO PESSOA, PB, 58040320

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 21/08/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003419622DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: HENDERSON GOMES DOS SANTOS

Registro: 1617803275

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bYYY2
 Impresso em: 15/03/2022 às 15:16:34 por: adapt, ip: 187.84.54.163





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 173548/2022
Emissão: 15/03/2022
Validade: 11/09/2022
Chave: bYYY2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CPF: 089.777.354-32

Data Início: 15/08/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 6 da Resolução 1073 2018 do CONFEA, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7 da Resolução 218/73 do CONFEA.

ESP. EM AUDITORIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MAÍSA CRISTINA RAIMUNDO GOUVEIA

Registro: 1603448427

CPF: 426.160.774-34

Data Início: 25/09/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ENGENHEIRA DE MINAS

Atribuição: ARTIGO 14. COMBINADO COM O ARTIGO 25. DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 173546/2022
Emissão: 15/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 250ya

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: HENDERSON GOMES DOS SANTOS
 Registro: 1617803278
 CPF: 080.777.354-32
 Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 625, SALA 6, TORRE, JOÃO PESSOA, PB, 58040320
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 06/08/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: Artigo 5 da Resolução 1073 2016 do CONFEA, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7 da Resolução 218 73 do CONFEA.
 Restrições: Sem identificação
 Instituição de Ensino: FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA - ASPEC
 Data de Formação: 31/07/2018

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESP. EM AUDITORIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA
 Instituição de Ensino: INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO - IPOG
 Data de Formação: 29/11/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LAGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
 Registro: 0003532950
 CNPJ: 43.267.462/0001-82
 Data Início: 16/11/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 12:00:00 às 18:00:00; Terça-Feira: 12:00:00 às 18:00:00; Quarta-Feira: 12:00:00 às 18:00:00; Quinta-Feira: 12:00:00 às 18:00:00; Sexta-Feira: 12:00:00 às 18:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: CONTRATO - 04 HORAS POR DIA.

Empresa: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
 Registro: 0003419522
 CNPJ: 20.010.332/0001-84
 Data Início: 15/08/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.alta.com.br/publico/>, com a chave: 250ya
 Impresso em: 15/03/2022 às 15:21:38 por: adapt, ip: 187.64.54.163





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 173546/2022
Emissão: 15/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 250ya

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Terça-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Quarta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Quinta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Sexta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO CONFORME PROTOCOLO Nº 1090522/2018

Empresa: CONSÓRCIO MASTERTOP CONSERV

Registro: 0003511219

CNPJ: 37.581.961/0001-40

Data Início: 04/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação:



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitoc.com.br/publico/>, com a chave: 250ya
 Impresso em: 15/03/2022 às 15:21:39 por: adapt, ip: 187.64.54.153



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 176398/2022
Emissão: 11/05/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: DW1Z1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 88 e 89 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: MARIA CRISTINA RAIMUNDO GOUVEIA
 Registro: 1803446427
 CPF: 428.180.774-34
 Endereço: AVENIDA AV. CAIRU - APT-104, 117, AP-104, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA, PB, 58045100
 Tipo de Registro: Registro Definitivo da Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 27/06/2007

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA DE MINAS
 Atribuição: ARTIGO 14. COMBINADO COM O ARTIGO 25. DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 Atribuição: Artigo 4º da Resolução 358/81
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA
 Data de Formação: 25/04/2008

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
 Registro: 0003419522
 CNPJ: 20.010.332/0001-64
 Data Início: 25/08/2015
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia.

Observação: CONTRATO - 04 HORAS/DIA



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DW1Z1
 Impresso em: 11/05/2022 às 15:10:09 por: adapt ip: 187.84.75.96

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre a firma MONTBRAND CONSTRUTORES E SERVIÇOS LTDA com

sede a rua AV. DOZE DE OUTUBRO, N° 67, SALA 03.

Bairro JAGUARIBE CEP 58.015.330 Fone 99964.0101 na cidade de JOÃO PESSOA no Estado PARAÍBA inscrita no CNPJ N°.

20.010.332/0001-64 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo

sócio HENDERSON GOMES DOS SANTOS e pelo outro lado o(a) Sr.(a)

MARIA CRISTINA RAIMUNDO ROLIVEIRA, brasileiro(a), estado civil

DIVORCIADA com título profissional de ENG. DE MINAS, com registro no

CREA N° 160.344.642 - 7 (visado neste CREA-PB sob N° 69170 PB)

CPF N° 426.160.774 - 34, residente e domiciliado

à AV. CAIRÚ, 112 - APT 104

bairro CABO BRANCO CEP 58.045-100

Fone 3264 6630 na cidade de JOÃO PESSOA no

Estado PARAÍBA, doravante denominado CONTRATADO, acordam celebrar o presente

Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de ENG. DE MINAS, pelo CONTRATADO, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a SEIS (06) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de QUATRO (04) hora por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extra-judicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.

67/95



Autenticação Digital Código: 44802306204246759241-1
Data: 23/06/2023 15:59:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD17973-YD81



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
CEP: 53080-000 - cartorioazevedobastos.pb.br



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de JOÃO PESSOA - PB no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

JOÃO PESSOA - PB 16 de SETEMBRO de 20 15

JOÃO DE BRITO
OFÍCIO DE NOTAS

(Contratante)

Maria Cristina R. Garcia
(Contratado)



Testemunhas:

Renata Santos de Castro
CPF: 035.857.164-67

Antonio Justino de Santa Falcão
CPF: 057.196.864-00

TOSCANO DE BRITO
MONTADOR DE NOTAS

Rua Cardeal Pedro - 11
Fone: (81) 3241-7177

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
HENDSON GOMES DOS SANTOS.....
Em test.de verdade, João Pessoa-PB 23/09/2015 15:00:00
Antonio Justino de Santa Falcão - Escrevente
[2015-09/23]ENL:R\$ 47,75 FAPENR\$ 0,23 PER\$ 0,00
SELO DIGITAL: A0250469-0790
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>



TOSCANO DE BRITO
MONTADOR DE NOTAS

Rua Cardeal Pedro - 11
Fone: (81) 3241-7177

- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS -
Documento protocolado no Livro A-0140, registrado no Livro
eol No. 729936 e arquivado neste Serviço. Certificado e aut.te.
João Pessoa-PB, 23/09/2015 15:00:00
Antonio Justino de Santa Falcão - Escrevente
ENL:R\$ 44454,75 FAPENR\$ 4418,49 PER\$ 0,00
SELO DIGITAL: A0251382-0803
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>



03/07/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/44802306204246759241>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/07/2020 14:37:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 44802306204246759241-1 44802306204246759241-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b7f54819c2d40222c29c361629fced49d5cfb81765e85aa53ace427cfd52c6d52068e03f22f4e880f9e8a86b4848e
b2af34f9a343f945196b66fb07e0eb6249fd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.289-1,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

163392/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **HENDERSON GOMES DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HENDERSON GOMES DOS SANTOS**
Registro: **10900532018PB** RNP: **1617803278**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20200309207** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/04/2020** Baixada em: **08/04/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MONTBRACO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** CPF/CNPJ: **08.924.581/0001-60**
Endereço do contratante: **AVENIDA LIBERDADE** Nº: **3720**
Complemento: **BAIRRO: BARALHO**
Cidade: **BAYEUX** UF: **PB** CEP: **58111750**

Contrato: **00045** Celebrado em: **19/03/2020**
Valor do contrato: **R\$ 135.012,76** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA LOURIVAL CAETANO** Nº: **58**
Complemento: **BAIRRO: IMACULADA**
Cidade: **BAYEUX** UF: **PB** CEP: **58111750**

Data de início: **27/04/2020** Conclusão efetiva: **28/09/2020**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

CPF/CNPJ: **08.924.581/0001-60**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0843 - PRAÇAS 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LOURIVAL CAETANO NO BAIRRO DA IMACULADA NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **163392/2021**

21/04/2021, 09:36
703yW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.686/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **703yW**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamboré - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em: **21/04/2021, 09:36**





PREFEITURA DE
BAYEUX
PRAIA GRANDE DO NORTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.332/0001-64, estabelecida na Rua QUINTINO BOCAIÚVA, nº 65, sala 006, Torre, na cidade de João Pessoa, Paraíba, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Bayeux sob o CNPJ nº 08.924.581/0001-60, estabelecida na Rua Av. Liberdade, 3720, Centro, Bayeux, Paraíba, detém qualificação técnica para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LOURIVAL CAETANO NO BAIRRO DA IMACULADA NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.

Registramos que a empresa prestou os serviços descritos na planilha contratada como segue em anexo, para construção do objeto contratado numa de 966,37 m², no prazo de prazo de 239 dias de execução, com valor contratado de R\$ 135.012,76 (cento e trinta e cinco mil, doze reais e setenta e seis centavos).

Informamos ainda que as prestações dos serviços listados na planilha apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Início da obra: 15/04/2020

Entrega da obra: 13/11/2020


Prefeitura Municipal de Bayeux
Dayane Rodrigues Bezerra
Eng. Fiscal / CREA PB 17492

Dayane Rodrigues Bezerra

Bayeux, 20 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Avenida Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux/PB - CEP 58.507-000 - Tel: (83) 3213-4367 - Fax: (83) 3233-4083

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel: +55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 21/04/2021 às 08:55



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 163352/2021, emitida em 21/04/2021



Certidão nº 163352/2021
21/04/2021, 08:55

Chave de Impressão: 703yW

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/04/2021 e contém 5 folhas

SP **Santiago Pereira** de Morada Nova
 SERVIÇO UNIVERSITÁRIO E PROFISSIONAL Parabense - PB
 Rua: 0312

REGISTRO E EMISSÃO DE FOLHAS Nº 2021-003240

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO REGISTRO

Nome: **SANTIAGO PEREIRA** Data de Nascimento: **15/08/1972**
 CPF: **031.211.73** RG: **1.211.73** Data de Emissão: **15/08/2021**
 Data de Validade: **15/08/2025**

Santiago Pereira

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 163392/2021, emitida em 21/04/2021



Certidão nº 163392/2021
 21/04/2021, 09:55
 Chave de Impressão: 703yW

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/04/2021 e contém 5 folhas

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 56106/22. Data: 15/08/2022 13:01. Responsável: Luis C. M. da Silva.
 Impresso por convidado em 13/02/2025 06:26. Validação: 9843.47E4.3F93.DE18.0B2E.680A.BFA1.6968.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tenda - João Pessoa - PB
 Tel: +55 (83) 3513 2525 E-mail: conselho@crea-pb.org.br



CREA-
PB

Impressão em: 21/04/2021, 09:55



Dayane Rodrigues Batista
Engenheira Civil
CREA-PB 61482

CDIGO	REMOCAO	DESCRICAO	UNIDADE	QUANTIDADE
0001	1	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0002	2	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0003	3	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0004	4	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0005	5	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0006	6	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0007	7	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0008	8	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0009	9	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0010	10	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0011	11	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0012	12	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0013	13	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0014	14	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0015	15	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0016	16	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0017	17	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0018	18	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0019	19	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0020	20	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0021	21	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0022	22	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0023	23	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0024	24	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0025	25	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0026	26	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0027	27	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0028	28	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0029	29	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0030	30	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0031	31	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0032	32	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0033	33	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0034	34	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0035	35	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0036	36	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0037	37	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0038	38	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0039	39	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0040	40	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0041	41	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0042	42	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0043	43	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0044	44	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0045	45	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0046	46	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0047	47	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0048	48	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0049	49	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0050	50	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0051	51	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0052	52	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0053	53	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0054	54	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0055	55	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0056	56	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0057	57	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0058	58	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0059	59	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0060	60	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0061	61	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0062	62	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0063	63	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0064	64	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0065	65	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0066	66	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0067	67	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0068	68	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0069	69	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0070	70	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0071	71	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0072	72	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0073	73	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0074	74	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0075	75	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0076	76	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0077	77	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0078	78	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0079	79	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0080	80	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0081	81	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0082	82	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0083	83	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0084	84	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0085	85	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0086	86	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0087	87	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0088	88	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0089	89	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0090	90	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0091	91	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0092	92	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0093	93	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0094	94	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0095	95	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0096	96	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0097	97	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0098	98	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0099	99	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0100	100	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00

CDIGO	REMOCAO	DESCRICAO	UNIDADE	QUANTIDADE
0001	1	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0002	2	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0003	3	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0004	4	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0005	5	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0006	6	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0007	7	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0008	8	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0009	9	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0010	10	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0011	11	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0012	12	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0013	13	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0014	14	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0015	15	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0016	16	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0017	17	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0018	18	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0019	19	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0020	20	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0021	21	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0022	22	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0023	23	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0024	24	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0025	25	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0026	26	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0027	27	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0028	28	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0029	29	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0030	30	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0031	31	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0032	32	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0033	33	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0034	34	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0035	35	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0036	36	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0037	37	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0038	38	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0039	39	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0040	40	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0041	41	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0042	42	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0043	43	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0044	44	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0045	45	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0046	46	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0047	47	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0048	48	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0049	49	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0050	50	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0051	51	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0052	52	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0053	53	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0054	54	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0055	55	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0056	56	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0057	57	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0058	58	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0059	59	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0060	60	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0061	61	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0062	62	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0063	63	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0064	64	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0065	65	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0066	66	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0067	67	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0068	68	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0069	69	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0070	70	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0071	71	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0072	72	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0073	73	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0074	74	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0075	75	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0076	76	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0077	77	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0078	78	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0079	79	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0080	80	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0081	81	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0082	82	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0083	83	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0084	84	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0085	85	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0086	86	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0087	87	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0088	88	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0089	89	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0090	90	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0091	91	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0092	92	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0093	93	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0094	94	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0095	95	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0096	96	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0097	97	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0098	98	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0099	99	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00
0100	100	REMOCAO DE TERRA	m³	100,00

SEINFRA

Bayeux

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 609 - Torres - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 3525 E-mail: creg@crea-pb.org.br

CREA-PB

Impressão em: 21/04/2021, 09:55



Certidão nº 163392/2021
21/04/2021, 09:55
Chave de Impressão: 703yW

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/04/2021 e contém 5 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 163392/2021, emitida em 21/04/2021

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 56106/22. Data: 15/08/2022 13:01. Responsável: Luis C. M. da Silva.
Impresso por convidado em 13/02/2025 06:26. Validação: 9843.47E4.3F93.DE18.0B2E.680A.BFA1.6968.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 163392/2021, emitida em 21/04/2021

Certidão nº 163332/2021
21/04/2021, 09:55Chaves de Impressão: 703/W
21/06/2024, 09:39

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/04/2021 e contém 5 folhas

[illegible]

Dwayne Rodriguez Borzotta

Engineering Faculty
CREA/PRB/452

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB
Tel.: + 55-(83) 3503 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB



Dayane Rodrigues Bezerra
Engenheira Civil
CREA-PB-17492

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
01	100kg de cimento Portland 4250	100	120,00
02	100kg de areia lavada	100	10,00
03	100kg de brita 0/4	100	10,00
04	100kg de brita 4/8	100	10,00
05	100kg de brita 8/16	100	10,00
06	100kg de brita 16/32	100	10,00
07	100kg de brita 32/64	100	10,00
08	100kg de brita 64/125	100	10,00
09	100kg de brita 125/250	100	10,00
10	100kg de brita 250/500	100	10,00
11	100kg de brita 500/1000	100	10,00
12	100kg de brita 1000/2000	100	10,00
13	100kg de brita 2000/4000	100	10,00
14	100kg de brita 4000/8000	100	10,00
15	100kg de brita 8000/16000	100	10,00
16	100kg de brita 16000/32000	100	10,00
17	100kg de brita 32000/64000	100	10,00
18	100kg de brita 64000/128000	100	10,00
19	100kg de brita 128000/256000	100	10,00
20	100kg de brita 256000/512000	100	10,00
21	100kg de brita 512000/1024000	100	10,00
22	100kg de brita 1024000/2048000	100	10,00
23	100kg de brita 2048000/4096000	100	10,00
24	100kg de brita 4096000/8192000	100	10,00
25	100kg de brita 8192000/16384000	100	10,00
26	100kg de brita 16384000/32768000	100	10,00
27	100kg de brita 32768000/65536000	100	10,00
28	100kg de brita 65536000/131072000	100	10,00
29	100kg de brita 131072000/262144000	100	10,00
30	100kg de brita 262144000/524288000	100	10,00
31	100kg de brita 524288000/1048576000	100	10,00
32	100kg de brita 1048576000/2097152000	100	10,00
33	100kg de brita 2097152000/4194304000	100	10,00
34	100kg de brita 4194304000/8388608000	100	10,00
35	100kg de brita 8388608000/16777216000	100	10,00
36	100kg de brita 16777216000/33554432000	100	10,00
37	100kg de brita 33554432000/67108864000	100	10,00
38	100kg de brita 67108864000/134217728000	100	10,00
39	100kg de brita 134217728000/268435456000	100	10,00
40	100kg de brita 268435456000/536870912000	100	10,00
41	100kg de brita 536870912000/1073741824000	100	10,00
42	100kg de brita 1073741824000/2147483648000	100	10,00
43	100kg de brita 2147483648000/4294967296000	100	10,00
44	100kg de brita 4294967296000/8589934592000	100	10,00
45	100kg de brita 8589934592000/17179869184000	100	10,00
46	100kg de brita 17179869184000/34359738368000	100	10,00
47	100kg de brita 34359738368000/68719476736000	100	10,00
48	100kg de brita 68719476736000/137438953472000	100	10,00
49	100kg de brita 137438953472000/274877906944000	100	10,00
50	100kg de brita 274877906944000/549755813888000	100	10,00
51	100kg de brita 549755813888000/1099511627776000	100	10,00
52	100kg de brita 1099511627776000/2199023255552000	100	10,00
53	100kg de brita 2199023255552000/4398046511104000	100	10,00
54	100kg de brita 4398046511104000/8796093022208000	100	10,00
55	100kg de brita 8796093022208000/17592186044416000	100	10,00
56	100kg de brita 17592186044416000/35184372088832000	100	10,00
57	100kg de brita 35184372088832000/70368744177664000	100	10,00
58	100kg de brita 70368744177664000/140737488355328000	100	10,00
59	100kg de brita 140737488355328000/281474976710656000	100	10,00
60	100kg de brita 281474976710656000/562949953421312000	100	10,00
61	100kg de brita 562949953421312000/1125899906842624000	100	10,00
62	100kg de brita 1125899906842624000/2251799813685248000	100	10,00
63	100kg de brita 2251799813685248000/4503599627370496000	100	10,00
64	100kg de brita 4503599627370496000/9007199254740992000	100	10,00
65	100kg de brita 9007199254740992000/18014398509481984000	100	10,00
66	100kg de brita 18014398509481984000/36028797018963968000	100	10,00
67	100kg de brita 36028797018963968000/72057594037927936000	100	10,00
68	100kg de brita 72057594037927936000/144115188075855872000	100	10,00
69	100kg de brita 144115188075855872000/288230376151711744000	100	10,00
70	100kg de brita 288230376151711744000/576460752303423488000	100	10,00
71	100kg de brita 576460752303423488000/1152921504606846976000	100	10,00
72	100kg de brita 1152921504606846976000/2305843009213693952000	100	10,00
73	100kg de brita 2305843009213693952000/4611686018427387904000	100	10,00
74	100kg de brita 4611686018427387904000/9223372036854775808000	100	10,00
75	100kg de brita 9223372036854775808000/18446744073709551616000	100	10,00
76	100kg de brita 18446744073709551616000/36893488147419103232000	100	10,00
77	100kg de brita 36893488147419103232000/73786976294838206464000	100	10,00
78	100kg de brita 73786976294838206464000/147573952589676412928000	100	10,00
79	100kg de brita 147573952589676412928000/295147905179352825856000	100	10,00
80	100kg de brita 295147905179352825856000/590295810358705651712000	100	10,00
81	100kg de brita 590295810358705651712000/1180591620717411303424000	100	10,00
82	100kg de brita 1180591620717411303424000/2361183241434822606848000	100	10,00
83	100kg de brita 2361183241434822606848000/4722366482869645213696000	100	10,00
84	100kg de brita 4722366482869645213696000/9444732965739290427392000	100	10,00
85	100kg de brita 9444732965739290427392000/18889465931478580854784000	100	10,00
86	100kg de brita 18889465931478580854784000/37778931862957161709568000	100	10,00
87	100kg de brita 37778931862957161709568000/75557863725914323419136000	100	10,00
88	100kg de brita 75557863725914323419136000/151115727451828646838272000	100	10,00
89	100kg de brita 151115727451828646838272000/302231454903657293676544000	100	10,00
90	100kg de brita 302231454903657293676544000/604462909807314587353088000	100	10,00
91	100kg de brita 604462909807314587353088000/1208925819614629174706176000	100	10,00
92	100kg de brita 1208925819614629174706176000/2417851639229258349412352000	100	10,00
93	100kg de brita 2417851639229258349412352000/4835703278458516698824704000	100	10,00
94	100kg de brita 4835703278458516698824704000/9671406556917033397649408000	100	10,00
95	100kg de brita 9671406556917033397649408000/19342813113834066795298816000	100	10,00
96	100kg de brita 19342813113834066795298816000/38685626227668133590597632000	100	10,00
97	100kg de brita 38685626227668133590597632000/77371252455336267181195264000	100	10,00
98	100kg de brita 77371252455336267181195264000/154742504910672534362390528000	100	10,00
99	100kg de brita 154742504910672534362390528000/309485009821345068724781056000	100	10,00
100	100kg de brita 309485009821345068724781056000/618970019642690137449562112000	100	10,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
01	100kg de cimento Portland 4250	100	120,00
02	100kg de areia lavada	100	10,00
03	100kg de brita 0/4	100	10,00
04	100kg de brita 4/8	100	10,00
05	100kg de brita 8/16	100	10,00
06	100kg de brita 16/32	100	10,00
07	100kg de brita 32/64	100	10,00
08	100kg de brita 64/125	100	10,00
09	100kg de brita 125/250	100	10,00
10	100kg de brita 250/500	100	10,00
11	100kg de brita 500/1000	100	10,00
12	100kg de brita 1000/2000	100	10,00
13	100kg de brita 2000/4000	100	10,00
14	100kg de brita 4000/8000	100	10,00
15	100kg de brita 8000/16000	100	10,00
16	100kg de brita 16000/32000	100	10,00
17	100kg de brita 32000/64000	100	10,00
18	100kg de brita 64000/128000	100	10,00
19	100kg de brita 128000/256000	100	10,00
20	100kg de brita 256000/512000	100	10,00
21	100kg de brita 512000/1024000	100	10,00
22	100kg de brita 1024000/2048000	100	10,00
23	100kg de brita 2048000/4096000	100	10,00
24	100kg de brita 4096000/8192000	100	10,00
25	100kg de brita 8192000/16384000	100	10,00
26	100kg de brita 16384000/32768000	100	10,00
27	100kg de brita 32768000/65536000	100	10,00
28	100kg de brita 65536000/131072000	100	10,00
29	100kg de brita 131072000/262144000	100	10,00
30	100kg de brita 262144000/524288000	100	10,00
31	100kg de brita 524288000/1048576000	100	10,00
32	100kg de brita 1048576000/2097152000	100	10,00
33	100kg de brita 2097152000/4194304000	100	10,00
34	100kg de brita 4194304000/8388608000	100	10,00
35	100kg de brita 8388608000/16777216000	100	10,00
36	100kg de brita 16777216000/33554432000	100	10,00
37	100kg de brita 33554432000/67108864000	100	10,00
38	100kg de brita 67108864000/134217728000	100	10,00
39	100kg de brita 134217728000/268435456000	100	10,00
40	100kg de brita 268435456000/536870912000	100	10,00
41	100kg de brita 536870912000/1073741824000	100	10,00
42	100kg de brita 1073741824000/2147483648000	100	10,00
43	100kg de brita 2147483648000/4294967296000	100	10,00
44	100kg de brita 4294967296000/8589934592000	100	10,00
45	100kg de brita 8589934592000/17179869184000	100	10,00
46	100kg de brita 17179869184000/34359738368000	100	10,00
47	100kg de brita 34359738368000/68719476736000	100	10,00
48	100kg de brita 68719476736000/137438953472000	100	10,00
49	100kg de brita 137438953472000/274877906944000	100	10,00
50	100kg de brita 274877906944000/549755813888000	100	10,00
51	100kg de brita 549755813888000/1099511627776000	100	10,00
52	100kg de brita 1099511627776000/2199023255552000	100	10,00
53	100kg de brita 2199023255552000/4398046511104000	100	10,00
54	100kg de brita 4398046511104000/8796093022208000	100	10,00
55	100kg de brita 8796093022208000/17592186044416000	100	10,00
56	100kg de brita 17592186044416000/35184372088832000	100	10,00
57	100kg de brita 35184372088832000/70368744177664000	100	10,00
58	100kg de brita 70368744177664000/140737488355328000	100	10,00
59	100kg de brita 140737488355328000/281474976710656000	100	10,00
60	100kg de brita 281474976710656000/562949953421312000	100	10,00
61	100kg de brita 562949953421312000/1125899906842624000	100	10,00
62	100kg de brita 1125899906842624000/2251799813685248000	100	10,00
63	100kg de brita 2251799813685248000/4503599627370496000	100	10,00
64	100kg de brita 4503599627370496000/9007199254740992000	100	10,00
65	100kg de brita 9007199254740992000/18014398509481984000	100	10,00
66	100kg de brita 18014398509481984000/36028797018963968000	100	10,00
67	100kg de brita 36028797018963968000/72057594037927936000	100	10,00
68	100kg de brita 72057594037927936000/144115188075855872000	100	10,00



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

168247/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **HENDERSON GOMES DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HENDERSON GOMES DOS SANTOS**

Registro: **10900532018PB**

RNP: **1617803278**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM AUDITORIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA**

Número da ART: **PB20200313256** Tipo da ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **29/05/2020** Baixada em: **31/08/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MONTBRACO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**

CPF/CNPJ: **08.917.106/0001-66**

Endereço do contratante: **RUA ANTONIO DE LUNA FREIRE**

Nº: **148**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MARI**

UF: **PB**

CEP: **58345000**

Contrato: **067/2020**

Celebrado em: **07/05/2020**

Valor do contrato: **R\$ 373.777,65**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA MARGENS DA PB 073**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MARI**

UF: **PB**

CEP: **58345000**

Data de início: **15/05/2020**

Conclusão efetiva: **07/12/2020**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**

CPF/CNPJ: **08.917.106/0001-66**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0843 - PRAÇAS 15 - EXECUÇÃO 1999,29 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM PARQUE INFANTIL NO MUNICÍPIO DE MARI-PB.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **168247/2021**

08/08/2021, 18:57

CBxdB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publica/>, com a chave: **CBxdB**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamoia - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (81) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em: **08/08/2021, às 18:54**



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Aos 14/06/2021, a Prefeitura Municipal de Mari, por intermédio do Sr. Prefeito Antônio Gomes da Silva, recebe de forma definitiva a obra do contrato nº 067/2020, dos Serviços a seguir:

1 - DADOS:

1.1 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Execução de Construção da Praça Pública com parque Infantil, no Município de Mari-PB.

1.2 - EMPRESA:

EMPRESA: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 20.010.332/0001-64

1.3 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Sr. Henderson Gomes dos Santos, inscrito no registro do CREA nº 161.780.327-8 e o Sr. Higor Brito Lucena de Souza, inscrito no registro do CREA nº 161.782.344-9

1.4 - ART EXECUÇÃO:

ART PB20200313256 e PB20210361645

1.5 - PERÍODO EFETIVO DE EXECUÇÃO:

INÍCIO: 15/05/2020

TÉRMINO: 07/12/2020

1.6 - VALOR DO CONTRATO:

R\$ 373.777,65 (Trezentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 168247/2021, emitida em 08/09/2021



Certidão nº 168247/2021

08/09/2021, 15:14

Chave de Impressão: C8xx0B

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/09/2021 e contém 11 folhas



2 - CONCLUSÃO:

Após completa inspeção e análise dos elementos técnicos envolvidos, constatou-se que os serviços/quantitativos executados são de boa qualidade e de acordo com as especificações e normas técnicas vigentes. Assim sendo, estando a obra em perfeita condições de funcionamento, fica entregue definitivamente a mesma.

Mari-PB, 14 de junho de 2021


 Antônio Gomes da Silva
 Prefeito Constitucional de Mari



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 168247/2021, emitida em 08/09/2021



Certidão nº 168247/2021
 08/09/2021, 19:14

Chave de Impressão: CREA-PB

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/09/2021 e contém 11 folhas



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UNID.	QUANT.
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de gabarito de rebuças pontilhadas, com reaproveitamento de 10 vezes.	m²	1.989,29
1.1.2	Tipagem de chapas de madeira compensada, E=6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2 vezes.	m²	619,76
1.1.3	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m²	8,00
1.1.4	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	m²	1.989,29
1.1.5	Demolição de meio-fio granítico	m	479,45
1.1.6	Demolição de piso cimentado	m²	419,98
1.2	REVESTIMENTOS - Piso		
1.2.1	Assestamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, com dimensões 100x11x13 (comprimento x base inferior x se superior x altura), para vias urbanas	m	839,24
1.2.2	Assestamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, com dimensões 100x11x13 (comprimento x base inferior x se superior x altura), para vias urbanas	m	35,89
1.2.3	Execução de passeios em piso cimentado, com bloco 16 faces (na coração natural) de (22 x 11) cm, espessura de 6cm, AF 12/2013.	m²	119,02
1.2.4	Execução do passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto, espessura de 5 cm no todo da obra, acabamento convencional, não armado	m²	68,33
1.2.5	Piso toldo direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, para defletores visuais, dimensões (25 x 25) cm, aplicado em argamassa AC-II	m²	92,78
1.2.6	Piso toldo em rampa de acessibilidade	m²	1,80
1.2.7	Reforma acrílica em piso cimentado, duas demãos (rampa de acessibilidade)	m²	32,40
1.2.8	Arda para obra - posto (arbor, fornecedor (entido na obra, sem transporte)	m²	29,24
1.2.9	QUISQUES		
1.2.10	QUISQUES		
1.3	Locação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,10 m, AF 03/2016	m³	6,38
1.4	Carga e descarga mecânica de solo utilizando catrinho basculante 1,7 a 2,8 m³ / 16 e pa carregadeira sobre pneus 1,28 hp, capacidade da cunha 1,7 a 2,8 m³	m³	4,18
1.5	Transporte com catrinho basculante de 5 m³, em via urbana pavimentada até 30 km (unidade: m³/km), AF 01/2018 - material excedente (Bota-forno)	m³ x km	5,43

DATA DE INICIO DOS SERVIÇOS: 15/05/2020 - FIM DOS SERVIÇOS: 07/12/2020

Atestamos para os devidos fins que a empresa MONTBRAYO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE - EPP, localizada na Rua Quintino Bocayuva, 625, sala 06, Torre João Pessoa - PB, inscrito sob o número de CNPJ: 20.010.332/0001-64, através de seus representantes técnicos, Engenheiro Civil o Sr. Henderson Gomes dos Santos, inscrito no registro do CREA nº 161.780.327-8 e o Sr. Higor Brito Lucena de Souza, inscrito no registro do CREA nº 161.782.344-9, executou satisfatoriamente para Prefeitura Municipal de Mari-PB, Execução de Construção da Praça Pública com parque infantil, no Município de Mari-PB, ao Contrato 067/2020 (Prel. Mari-Montbravo). Atestamos também que os serviços foram executados conforme especificações técnicas contratas e demonstradas no quadro de descrição e quantitativo dos serviços abaixo, de acordo com ART PB20200313256 e PB20210361645.

ATESTADO



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 168247/2021, emitida em 08/09/2021

Certidão nº 168247/2021

08/09/2021, 19:14

Chave de Impressão: CBx8D

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/09/2021 e contém 11 folhas

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 56106/22. Data: 15/08/2022 13:01. Responsável: Luis C. M. da Silva. Impresso por convidado em 13/02/2025 06:26. Validação: 9843.47E4.3F93.DE18.0B2E.680A.BFA1.6968.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 920 - Terraço - João Pessoa - PB
Tel. + 56 (81) 3033 2025 E-mail: crah@crea-pb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 08/09/2021 19:14



79/95

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certificação nº 168247/2021, emitida em 08/09/2021



Certidão nº 168247/2021
08/09/2021 19:14

01/09/2023, 19:14
Chave de Impressão: C44d8

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/09/2021 e contém 11 folhas



CREA-
PB

3.2.1	1 e se necessário, PVC, se necessário, açoço perfilado, de 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em canal de descarga ou canal de esgoto sanitário.	UNID	2,00
3.2.2	Capa de porta-lua pequena (capacidade 1/2), circular, em PVC, diâmetro interno = 0,3 m. AF 05/2018	UNID	1,00
3.2.3	Tampla de ventilação, 50 mm, série normal, espelho posível	UNID	2,00
3.2.4	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado de 60cm com largura h=60cm – fornecimento e instalação	UNID	2,00
3.2.5	tanque septicar, retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos medidos, dimensões internas: 1,0 x 2,0 x 1,4 m, volume útil 2.000 l (para 5 contribuintes). AF 05/2018	UNID	1,00
INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
3.2.6	Terminal aereo em aço galvanizado de 5/16", comprimento de 350mm, com base de fixação horizontal	UNID	1,00
3.2.7	Reato de luminado residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, fio, quebra e chumbamento (exceto luminária e lâmpada). AF 01/2016	UNID	14,00
3.2.8	Reato de luminado residencial incluindo interruptor simples (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, fio, quebra e chumbamento (exceto luminária e lâmpada). AF 01/2016	UNID	3,00
3.2.9	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, fio, quebra e chumbamento. AF 01/2016	UNID	1,00
3.3.0	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, fio, quebra e chumbamento. AF 01/2016	UNID	2,00
3.4.0	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, fio, quebra e chumbamento. AF 01/2016	UNID	5,00
3.4.1	Luminária composta de sobreluz tipo celta 2x 40w e chumbamento. AF 01/2016	UNID	7,00
3.4.2	Luminária composta de sobreluz tipo celta 2x 40w e chumbamento. AF 01/2016	UNID	7,00
3.4.3	Caixa de medição – fornecimento e instalação	UNID	1,00
3.4.4	Quadro de distribuição de energia em dpa de aço galvanizado, para 12 circuitos, termoprotetida monopolar, com barramento trifásico e neutro – fornecimento e instalação	UNID	1,00
3.4.5	Disjuntor termomagnético bipolar 10A 50A	UNID	3,00
3.4.6	Caixa de ligação para aterramento, dritaria, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. AF 05/2018	UNID	1,00
3.4.7	Reato de aterramento 5/8" para aço – fornecimento e instalação. AF 12/2017	UNID	1,00
3.4.8	POSTO DE STATE	UNID	1,00
3.4.9	INSTALAÇÃO	UNID	1,00
3.5.0	Escaninho mecânico campo aberto em solo, escudo recta, até 2,00m profundidade	UNID	10,22
3.5.1	Concreto magro para laito, traço 1:4:5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) – preparo metílico com betoneira 400 L. AF 07/2016 – Sampa	UNID	2,11
3.5.2	Lacto com grelha de fundo, largura maior ou igual a 1,5 m, com cana de bita, largamento mecanizado, em total com nível baixo de interferência.	UNID	6,20
3.5.3	Largamento com uso de baldes, aterramento e acabamento de concreto em estruturas. AF 12/2013	UNID	1,63
3.5.4	Exatidão de estruturas de concreto armado, para edificação habitação unifamiliar, sistema isolado, tka = 25 mpa. AF 01/2017 – vigas baldares	UNID	3,80
3.5.5	Impermeabilização de estruturas enterradas, com brita albitica, duas camadas.	UNID	47,47
3.5.6	Relevo manual aplicado com soquete. AF 10/2017 (Vida + complemento do piso)	UNID	2,85
3.5.7	Concreto para placa C) contido de q=95% do pr (barras) (C=medida ora 140 kg e solo compressão viciante 80 hpa) – Área da placa de State	UNID	51,10
3.5.8	q=95% do pr (barras)	UNID	22,84
3.5.9	Adito manual com areia para aterro compactação mecanizada.	UNID	42,04
3.5.10	Alvenaria estrutural de blocos de concreto 14x19x38, espessura de 14 cm, para paredes em área líquida menor que 6m², sem vista, utilizando pilares e argamassa de assentamento com grout	UNID	22,77
3.5.11	Exatidão piso de concreto com concreto moldado in loco, lido, reb. 30 MPa, espessura 10 cm, armado.	UNID	285,00
3.5.12	Piso em granito, manuseio e largamento espessura 8 mm (lido) juntas de dilatação padrão	UNID	128,50
3.5.13	Armado de aço CA-50 a 19 Ome, lido fornecimento, corte, dobra e colocação. (Alvenaria Estrutural)	UNID	1,87
3.5.14	Armado de aço CA-50 a 19 Ome, lido fornecimento, corte, dobra e colocação. (Alvenaria Estrutural)	UNID	122,08
3.5.15	Armado de aço CA-50 a 19 Ome, lido fornecimento, corte, dobra e colocação. (Alvenaria Estrutural)	UNID	6,79
3.5.16	Concreto bombrado tka=25 MPa, lido fornecimento, corte, dobra e colocação. (Alvenaria Estrutural)	UNID	7,89
3.5.17	Tubo aço galvanizado com rosca, classe lida, de 50 mm (2"), e = 3,00 mm, 94,40 kg/m (por 5580)	UNID	11,03
3.5.18	Canal de ferro galvanizado de abos iguais, 1 1/2" e 1 1/4" (X q), 3,40 kg/m	UNID	33,50

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamaritá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3333 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 168247/2021, emitida em 08/09/2021



Certidão nº 168247/2021
08/09/2021, 15:14

Chave de Impressão: C8x0dB

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2021 e contém 11 folhas

5.27	Execução manual de viga com profundidade menor ou igual a 1,30 m. AF 08/2016	m²	2,50
5.28	Concreto magro para laje, traço 1:4:5:4,5 (cimento, areia média, brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. AF 07/2016	m³	0,42
5.29	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. AF 12/2015	m³	0,42
5.30	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada). EA - 25 mpa. AF 01/2017	m³	0,27
5.31	Reboco manual aplicado com seixete. AF 10/2017 (Vida - consórcio de dois pisos)	m²	1,34
5.32	Alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19 cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada). EA - 25 mpa. AF 11/2017	m³	22,00
5.33	Chapeira aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 l. AF 06/2014	m²	30,46
5.34	Enbloco ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparado mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em painéis de fachada (sem presença de vãos). AF 06/2014	m²	30,46
5.35	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. AF 06/2014	m²	30,46
5.36	Aplicação e lançamento de massa lisa em paredes, duas demãos	m²	30,46
5.37	Aplicação manual de pintura com tinta lisa acrílica em paredes, duas demãos. AF 06/2014	m²	30,46
5.38	Arço para ateno - arço laje, formeleiro (preparado na laje, sem transporte)	m²	2,35
5.39	Concreto ICC - 15mpa, traço 1:3:4:3,5 (cimento, areia média, brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. AF 07/2016 - Janelas	m³	0,17
5.40	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada). EA - 25 mpa. AF 01/2017 - Tampo	m²	0,94
5.41	Chapisco aplicado em estrutura (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 l. AF 06/2014	m²	22,94
5.42	Enbloco ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparado mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em painéis de fachada (sem presença de vãos). AF 06/2014	m²	22,94
5.43	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. AF 06/2014	m²	22,94
5.44	Aplicação e lançamento de massa lisa em paredes, duas demãos	m²	22,94
5.45	Aplicação manual de pintura com tinta lisa acrílica em paredes, duas demãos. AF 06/2014	m²	22,94
5.46	Execução manual de viga com profundidade menor ou igual a 1,30 m. AF 03/2016	m³	1,06
5.47	Concreto magro para laje, traço 1:4:5:4,5 (cimento, areia média, brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. AF 07/2016	m³	0,24
5.48	Alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19 cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada). EA - 25 mpa. AF 11/2017	m³	16,33
5.49	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 l. AF 06/2014	m²	36,74
5.50	Enbloco ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparado mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em painéis de fachada (sem presença de vãos). AF 06/2014	m²	36,74
5.51	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. AF 06/2014	m²	36,74
5.52	Aplicação e lançamento de massa lisa em paredes, duas demãos	m²	36,74
5.53	Aplicação manual de pintura com tinta lisa acrílica em paredes, duas demãos. AF 06/2014	m²	36,74
5.54	Execução manual de viga com profundidade menor ou igual a 1,30 m. AF 03/2016	m³	0,25
5.55	Concreto magro para laje, traço 1:4:5:4,5 (cimento, areia média, brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. AF 07/2016	m³	0,03
5.56	Alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19 cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada). EA - 25 mpa. AF 11/2017	m³	5,20
5.57	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 l. AF 06/2014	m²	7,00
5.58	Enbloco ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparado mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em painéis de fachada (sem presença de vãos). AF 06/2014	m²	7,00
5.59	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. AF 06/2014	m²	7,00
5.60	Aplicação e lançamento de massa lisa em paredes, duas demãos	m²	7,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 168247/2021, emitida em 08/09/2021



Certidão nº 168247/2021

06/08/2021, 19:14

Chave de Impressão: CBxdtB

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/09/2021 e contém 11 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3553 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 08/09/2021 às 19:14

5.17	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF 06/2014	m²	7,00
5.18	Execução manual de veda com profundidade menor ou igual a 1,30 m. AF 03/2016	m²	0,00
5.19	Concreto magro para laje, traço 1:4:5 (cimento, areia média, brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. AF 01/2017 - 2102/2017 - RIBJ	m³	0,00
5.20	Execução de estrutura de concreto armado para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada). Fd = 25 mpa. AF 01/2017 - RIBJ	m³	0,18
5.21	Emboço e aplicação de argamassa utilizando argamassa 1:4	m³	0,81
5.22	Corte de estrutura de concreto armado in loco com utilização de bloco canelado. AF 03/2016 (canalado U - 14x18x15)	m	2,00
5.23	Alvenaria de vedação de bloco vazado de concreto de 9x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padronizada. AF 03/2016	m³	0,48
5.24	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de veda) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira	m²	6,18
5.25	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparado mecânico com betoneira 400 l, aplicado manualmente em paredes e vigas de concreto (sem presença de veda) espessura de 2,5 cm.	m²	5,18
5.26	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. AF 06/2014	m²	6,18
5.27	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos	m²	6,18
5.28	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF 06/2014	m²	6,18
5.29	Colagem de azulejo (revestimento cerâmico) 20x20 cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m²	9,31
5.30	BRUNO JEVES		
5.31	Execução manual de veda com profundidade menor ou igual a 1,30 m. AF 03/2016	m²	0,98
5.32	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0 m³ / 1 t e pa carregadeira sobre pneus 120 hp, capacidade de carga 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 1150 kg -	m³	0,92
5.33	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada para até 30 km (distância máxima). AF 01/2018 - material excedente (orta-fora)	m³ x km	1,18
5.34	Concreto magro para laje, traço 1:4:5 (cimento, areia média, brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. AF 07/2016	m³	0,18
5.35	Execução de estrutura de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada). Fd = 25 mpa. AF 01/2017 - Pecuária, Acúleo e Tampo	m³	0,75
5.36	Laje pré-moldada treçada (tijolos + vigas) para até 100 kg/m² veda até 6,00 m (até vigas) e até 8,00 m (até vigas) negativas (aparelhos) sem concreto 20 cm espessura	m²	8,83
5.37	Alvenaria de vedação de bloco vazado de concreto de 9x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padronizada. AF 03/2016	m³	14,82
5.38	Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - fornecimento e	m	1,20
5.39	Piso em granito, marmore ou quartzo e espessura 8 mm cor vermelha, instalado em local com baixo nível de interferência - fornecimento e	m²	8,63
5.40	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. AF 06/2018	m²	3,77
5.41	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de veda) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira	m²	21,74
5.42	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparado manual, aplicado manualmente em paredes e vigas de concreto com presença de veda, espessura de 2,5 cm. AF 03/2016	m²	21,74
5.43	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. AF 06/2014	m²	21,74
5.44	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos	m²	21,74
5.45	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF 06/2014	m²	21,74
5.46	Revestimento manual aplicado com boquilha. AF 10/2017 (viga + complemento do piso)	m²	21,74
5.47	BRUNO JEVES		
5.48	Execução manual de veda com profundidade menor ou igual a 1,30 m. AF 03/2016	m²	0,40
5.49	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0 m³ / 1 t e pa carregadeira sobre pneus 120 hp, capacidade de carga 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 1150 kg -	m³	0,14

6.19	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana pavimentada até 30 km (velocidade máxima: 40 km/h) - material excedente (bota-fora)	m ³ x h	0,18
6.20	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:5,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L - Af. 07/2016	m ³	0,03
6.21	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada), fck = 25 MPa, Af. 01/2017 - Rescoço, Acerto e Tempo	m ²	0,99
6.22	Revestimento manual aplicado com soquete, Af. 10/2017 (Vale + complemento do piso)	m ²	0,26
6.23	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 100 (ø7), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação	m	2,40
6.24	Revestimento e instalação de balaço	UNID	2,00
6.25	Fornecimento e instalação de balaço	UNID	2,00
6.26	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira	m ²	3,09
6.27	Emboço ou massa fina em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em painéis de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm, Af. 01/2017	m ²	3,09
6.28	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão, Af. 06/2014	m ²	3,09
6.29	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m ²	3,09
6.30	Execução manual de viga com profundidade menor ou igual a 1,30 m, Af. 03/2015	m ³	0,32
6.31	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0 m ³ , 16t e pa carregadeira sobre pneus 1,28 hp, capacidade da capacidade 1,7 a 2,8 m ³ , peso racional 11532 kg	m ³	0,16
6.32	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana pavimentada até 30 km (velocidade máxima: 40 km/h) - material excedente (bota-fora)	m ³ x h	0,23
6.33	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:5,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L - Af. 07/2016	m ³	0,02
6.34	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada), fck = 25 MPa, Af. 01/2017 - Rescoço, Acerto e Tempo	m ²	0,30
6.35	Revestimento manual aplicado com soquete, Af. 10/2017 (Vale + complemento do piso)	m ²	0,16
6.36	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 100 (ø7), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação	m	2,11
6.37	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zinco (1 demão), Código SNAF 10/20219 + BDI = 21,35%	m ²	3,38
6.38	Fornecimento e instalação de balaço	UNID	2,00
6.39	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira	m ²	1,81
6.40	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em painéis de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm, Af. 01/2017	m ²	1,81
6.41	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão, Af. 06/2014	m ²	1,81
6.42	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos	m ²	1,81
6.43	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, Af. 06/2014	m ²	1,81
6.44	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0 m ³ , 16t e pa carregadeira sobre pneus 1,28 hp, capacidade da capacidade 1,7 a 2,8 m ³ , peso racional 11532 kg	m ³	0,95
6.45	Transporte com caminhão basculante de 6 m ³ , em via urbana pavimentada até 30 km (velocidade máxima: 40 km/h) - material excedente (bota-fora)	m ³ x h	11,64
6.46	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:5,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L - Af. 07/2016	m ³	0,53
6.47	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em painéis de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm, Af. 01/2017 - Rescoço, Acerto e Tempo	m ²	6,14
6.48	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa isolada), fck = 25 MPa, Af. 01/2017 - Rescoço, Acerto e Tempo	m ²	4,97
6.49	Loge pré-moldada treçada (laforas + vigotas) para até 100 kg/m ³ vãos até 5,00 m/m vigotas rígidas, tipo 20 mpa e 20 mpa e 20 mpa	m ²	12,29
6.50	Alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19 cm (espessura 9 cm), para edificação habitacional unifamiliar térrea (casa) e edificação pública padrão, Af. 01/2017	m ²	13,71
6.51	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 100 (ø7), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação	m	12,00
6.52	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zinco (1 demão), Código SNAF 10/20219 + BDI = 21,35%	m ²	3,11
6.53	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa, Af. 06/2018	m ²	9,97





Prefeito Constitucional de Marí

Antônio Gomes da Silva



6.5	Placa esmalteada para identificação hídrica de suas dimensões (50 x 25) cm.	UNID.	1,00
6.6	Quantidade de água galegada de 1,0m, montes sobulares de 1,0m, espaçados de 1,0m, superior de 1,0m, grade formada por tubos horizontais de 3/4".	m	48,58
6.7	Limpeza capacidade 50 litros com suporte.	UNID.	20,00
6.8	Remoção de tapetes/chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	61,976
6.9	Limpeza final da obra.	m²	1.989,29
6.10	DIÁMETROS		
6.11	Planta de drenagem orientada com porte de 100 a 200 cm em obras de 50 x 50 x 50.	UNID.	10,00
6.12	Planta de drenagem orientada, inclusive preparo do solo.	m²	548,21
6.13	Espectroscopia manual de terra vegetal para planta de grama tipo esmalteada.	m²	109,64
6.14	PARDAO		
6.15	Formatação e instalação de rede de proteção em nylon malha 5 x 5 cm para paredes, varandas, etc, inclusive ganchos em aço galvanizado.	m²	0,60
6.16	Telhamento com telha cerâmica tipo canal, tipo plano, com até 2 águas, incluído transporte vertical. AF.07/2019	m²	2,40
6.17	Terra de madeira composta por terras para telha cerâmica, incluído transporte vertical.	m²	2,40
6.18	Revestimento manual de gesso com argamassa tipo 1:2:8, preparado manual, aplicado manualmente em paredes, uma das faces, AF.05/2014	m²	0,37
6.19	Revestimento manual de gesso com argamassa tipo 1:2:8, preparado manual, aplicado manualmente em paredes, uma das faces, AF.05/2014	m²	61,48
6.20	Aplicação e fixação de massa de massa branca em paredes, duas das faces.	m²	61,48
6.21	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma das faces, AF.05/2014	m²	61,48
6.22	Revestimento manual de gesso com argamassa tipo 1:2:8, preparado manual, aplicado manualmente em paredes, uma das faces, AF.05/2014	m²	61,48
6.23	Chapisco aplicado em argamassa (com presença de vidro) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa tipo 1:3 com preparo em betoneira 400.	m²	61,48

Certidão nº 168247/2021

08/09/2021, 19:14

Chave de Impressão: C8xdB

O documento nesta ato registrado foi emitido em 08/09/2021 e contém 11 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 168247/2021, emitida em 08/09/2021

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 56106/22 Data: 13/08/2022 13:01. Responsável: Luis C. M. da Silva. Impresso por convidado em 13/02/2025 06:26. Validação: 9848.47E4.3F93.DE18.0B2E.680A.BFA1.6968.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

R. Dom Pedro I, 809 - Tereza - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (33) 3233 2255 E-mail: cra@crea.org.br



CREA-PB

Impressão em: 08/09/2021, 19:14

Chave de Impressão: C8xdB



82/97



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

171675/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **HENDERSON GOMES DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HENDERSON GOMES DOS SANTOS**

Registro: **10900532018PB**

RNP: **1617603278**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM AUDITORIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA**

Número da ART: **PB20200311972**

Tipo da ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **19/05/2020**

Baixada em: **03/11/2021**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

CPF/CNPJ: **08.924.581/0001-60**

Endereço do contratante: **AVENIDA LIBERDADE**

Nº: **3720**

Complemento:

Bairro: **BARALHO**

Cidade: **BAYEUX**

UF: **PB**

CEP: **58111750**

Contrato: **00079/2020**

Celebrado em: **30/04/2020**

Valor do contrato: **R\$ 123.582,72**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA DA PAZ**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **MARIO ANDREAZZA**

Cidade: **BAYEUX**

UF: **PB**

CEP: **58111750**

Data de início: **04/05/2020**

Conclusão efetiva: **04/09/2020**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

CPF/CNPJ: **08.924.581/0001-60**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0543 - PRAÇAS 15 - EXECUÇÃO 1089,77 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DA PAZ NO BAIRRO MARIO ANDREAZZA, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 171675/2022

03/02/2022, 14:41

Adxx2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publicoi>, com a chave: Adxx2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 409 - Tambora - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (33) 3523 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB



Impresso em: 04/02/2022 às 09:54



PREFEITURA DE
BAYEUX
At. Desenvolvimento e Cidadania

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MONTBRACO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.332/0001-64, estabelecida na Rua QUINTINO BOCAIÓVA, nº 65, sala 006, Torre, na cidade de João Pessoa, Paraíba, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Bayeux sob o CNPJ nº 08.924.581/0001-60, estabelecida na Rua Av. Liberdade, 3720, Centro, Bayeux, Paraíba, detém qualificação técnica para REFORMA DA PRAÇA DA PAZ NO BAIRRO DA MÁRIO ANDREAZZA NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB. Engenheiro Responsável HENDERSON GOMES DOS SANTOS, Crea 161780327-9, ART PB20200311972.

Registramos que a empresa prestou os serviços descritos na planilha contratada como segue em anexo, para construção do objeto contratado com 1.289,42 m², com valor contratado de R\$ 123.582,72 (cento e vinte e três quinhentos e oitenta e dois reais, e setenta e dois centavos).

Informamos ainda que as prestações dos serviços listados na planilha apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Início da obra: 15/04/2020

Entrega da obra: 13/07/2021

Dayane Rodrigues Bezerra

Prefeitura Municipal de Bayeux

Dayane Rodrigues Bezerra
Eng. Fiscal / CREA PB 17492

Bayeux, 13 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Avenida Liberdade, 3720 – Centro – Bayeux/PB – CEP 58.107-002 – Tel: (81) 3253-4047 – Fax: (81) 3253-4055

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 171675/2022, emitida em 03/02/2022



Certidão nº 171675/2022

04/02/2022, 08:24

Chave de Impressão: Abac2

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/02/2022 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro II, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel: +55 (81) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB



Impressão em: 04/02/2022 às 08:24



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 800 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (31) 3553 2625 E-mail: cresa@crea-pb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 04/02/2022, 09:24



Certidão nº 171675/2022

04/02/2022, 09:24

Chave de Impressão: Adso2

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/02/2022 e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 171675/2022, emitida em 03/02/2022

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 56106/22 - Data: 15/08/2022 13:01. Responsável: Luis C. M. da Silva.
Impresso por convidado em 13/02/2025 06:26. Validação: 9843.47E4.3F93.DE18.0B2E.680A.BFA1.6968.

MONTEBRATO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP **BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 005 - REEQUILIBRADO - ÚLTIMA MEDIÇÃO**

CREA: 171675/2022 - EPP
 CREDENCIADO: 171675/2022 - EPP
 NÚMERO: 171675/2022 - EPP

171675/2022 - EPP

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1
1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2
1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3
1.4	1.4	1.4	1.4	1.4	1.4
1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5
1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6
1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7
1.8	1.8	1.8	1.8	1.8	1.8
1.9	1.9	1.9	1.9	1.9	1.9
2.1	2.1	2.1	2.1	2.1	2.1
2.2	2.2	2.2	2.2	2.2	2.2
2.3	2.3	2.3	2.3	2.3	2.3
2.4	2.4	2.4	2.4	2.4	2.4
3.1	3.1	3.1	3.1	3.1	3.1
3.2	3.2	3.2	3.2	3.2	3.2
4.1	4.1	4.1	4.1	4.1	4.1
4.2	4.2	4.2	4.2	4.2	4.2
4.3	4.3	4.3	4.3	4.3	4.3
4.4	4.4	4.4	4.4	4.4	4.4
4.5	4.5	4.5	4.5	4.5	4.5
4.6	4.6	4.6	4.6	4.6	4.6
4.7	4.7	4.7	4.7	4.7	4.7
4.8	4.8	4.8	4.8	4.8	4.8
4.9	4.9	4.9	4.9	4.9	4.9
4.10	4.10	4.10	4.10	4.10	4.10
4.11	4.11	4.11	4.11	4.11	4.11
4.12	4.12	4.12	4.12	4.12	4.12
4.13	4.13	4.13	4.13	4.13	4.13
4.14	4.14	4.14	4.14	4.14	4.14
4.15	4.15	4.15	4.15	4.15	4.15
4.16	4.16	4.16	4.16	4.16	4.16
4.17	4.17	4.17	4.17	4.17	4.17
4.18	4.18	4.18	4.18	4.18	4.18
4.19	4.19	4.19	4.19	4.19	4.19
4.20	4.20	4.20	4.20	4.20	4.20
4.21	4.21	4.21	4.21	4.21	4.21
4.22	4.22	4.22	4.22	4.22	4.22
4.23	4.23	4.23	4.23	4.23	4.23
4.24	4.24	4.24	4.24	4.24	4.24
4.25	4.25	4.25	4.25	4.25	4.25
4.26	4.26	4.26	4.26	4.26	4.26
4.27	4.27	4.27	4.27	4.27	4.27
4.28	4.28	4.28	4.28	4.28	4.28
4.29	4.29	4.29	4.29	4.29	4.29
4.30	4.30	4.30	4.30	4.30	4.30
4.31	4.31	4.31	4.31	4.31	4.31
4.32	4.32	4.32	4.32	4.32	4.32
4.33	4.33	4.33	4.33	4.33	4.33
4.34	4.34	4.34	4.34	4.34	4.34
4.35	4.35	4.35	4.35	4.35	4.35
4.36	4.36	4.36	4.36	4.36	4.36
4.37	4.37	4.37	4.37	4.37	4.37
4.38	4.38	4.38	4.38	4.38	4.38
4.39	4.39	4.39	4.39	4.39	4.39
4.40	4.40	4.40	4.40	4.40	4.40
4.41	4.41	4.41	4.41	4.41	4.41
4.42	4.42	4.42	4.42	4.42	4.42
4.43	4.43	4.43	4.43	4.43	4.43
4.44	4.44	4.44	4.44	4.44	4.44
4.45	4.45	4.45	4.45	4.45	4.45
4.46	4.46	4.46	4.46	4.46	4.46
4.47	4.47	4.47	4.47	4.47	4.47
4.48	4.48	4.48	4.48	4.48	4.48
4.49	4.49	4.49	4.49	4.49	4.49
4.50	4.50	4.50	4.50	4.50	4.50
4.51	4.51	4.51	4.51	4.51	4.51
4.52	4.52	4.52	4.52	4.52	4.52
4.53	4.53	4.53	4.53	4.53	4.53
4.54	4.54	4.54	4.54	4.54	4.54
4.55	4.55	4.55	4.55	4.55	4.55
4.56	4.56	4.56	4.56	4.56	4.56
4.57	4.57	4.57	4.57	4.57	4.57
4.58	4.58	4.58	4.58	4.58	4.58
4.59	4.59	4.59	4.59	4.59	4.59
4.60	4.60	4.60	4.60	4.60	4.60
4.61	4.61	4.61	4.61	4.61	4.61
4.62	4.62	4.62	4.62	4.62	4.62
4.63	4.63	4.63	4.63	4.63	4.63
4.64	4.64	4.64	4.64	4.64	4.64
4.65	4.65	4.65	4.65	4.65	4.65
4.66	4.66	4.66	4.66	4.66	4.66
4.67	4.67	4.67	4.67	4.67	4.67
4.68	4.68	4.68	4.68	4.68	4.68
4.69	4.69	4.69	4.69	4.69	4.69
4.70	4.70	4.70	4.70	4.70	4.70
4.71	4.71	4.71	4.71	4.71	4.71
4.72	4.72	4.72	4.72	4.72	4.72
4.73	4.73	4.73	4.73	4.73	4.73
4.74	4.74	4.74	4.74	4.74	4.74
4.75	4.75	4.75	4.75	4.75	4.75
4.76	4.76	4.76	4.76	4.76	4.76
4.77	4.77	4.77	4.77	4.77	4.77
4.78	4.78	4.78	4.78	4.78	4.78
4.79	4.79	4.79	4.79	4.79	4.79
4.80	4.80	4.80	4.80	4.80	4.80
4.81	4.81	4.81	4.81	4.81	4.81
4.82	4.82	4.82	4.82	4.82	4.82
4.83	4.83	4.83	4.83	4.83	4.83
4.84	4.84	4.84	4.84	4.84	4.84
4.85	4.85	4.85	4.85	4.85	4.85
4.86	4.86	4.86	4.86	4.86	4.86
4.87	4.87	4.87	4.87	4.87	4.87
4.88	4.88	4.88	4.88	4.88	4.88
4.89	4.89	4.89	4.89	4.89	4.89
4.90	4.90	4.90	4.90	4.90	4.90
4.91	4.91	4.91	4.91	4.91	4.91
4.92	4.92	4.92	4.92	4.92	4.92
4.93	4.93	4.93	4.93	4.93	4.93
4.94	4.94	4.94	4.94	4.94	4.94
4.95	4.95	4.95	4.95	4.95	4.95
4.96	4.96	4.96	4.96	4.96	4.96
4.97	4.97	4.97	4.97	4.97	4.97
4.98	4.98	4.98	4.98	4.98	4.98
4.99	4.99	4.99	4.99	4.99	4.99
5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00

Certidão nº 171675/2022
 04/02/2022, 09:24
 Chave de Impressão: Adox2

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/02/2022 e contém 4 folhas

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 56106/22 Data: 13/02/2022 13:01. Responsável: Luis C. M. da Silva.
 Impresso por convidado em 13/02/2025 06:26. Validação: 9843.47E4.3F93.DE18.0B2E.680A.BFA1.6968.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 171675/2022, emitida em 03/02/2022



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 100 - Tenda - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (81) 3533 2025 - E-mail: cresa@crea-pb.org.br

CREA-PB



Ingresso em: 04/02/2022, 09:24

91/95

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 56106/22. Data: 15/08/2022 13:01. Responsável: Luis C. M. da Silva.
Impresso por convidado em 13/02/2025 06:26. Validação: 9843.47E4.3F93.DE18.0B2E.680A.BFA1.6968.



MontBravo Construções e Serviços Eireli - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS/PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
À COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 006/2022
Nº DO PROCESSO: 0

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, que o Responsável Técnico da Empresa: **MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CPNJ/MF nº 20.010.332/0001-64, sediada na Rua Quintino Bocaiúva - nº 625 - Sala 6 - Cep. 58.040.320 - Torre - João Pessoa-PB, Senhor **HENDERSON GOMES DOS SANTOS**, Engenheiro CIVIL, portador da Carteira do CREA nº 161780327-8, DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00006/2022, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Duas Estradas - PB

JOÃO PESSOA-PB, 21 DE JUNHO DE 2022

MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI-EPP
Henderson Gomes dos Santos
CREA-161780327-8
DIRETOR PRESIDENTE

MontBravo Construções e Serviços Eireli - EPP

CNPJ: 20.010.332/0001-64

Rua Quintino Bocaiuva, 625, Sala 6 - Torre - João Pessoa-PB - CEP: 58040-320



MontBravo Construções e Serviços Eireli - EPP

PREFETURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS/PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
À COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 006/2022
Nº DO PROCESSO: 0

MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CPNJ/MF nº 20.010.332/0001-64, sediada na Rua Quintino Bocaiuva - nº 625 - Sala 6 - Cep. 58.040.320 - Torre - João Pessoa-PB, por seu representante legal abaixo assinado o Sr. **HENDERSON GOMES DOS SANTOS**, inscrito no CPF : 089.777.354-32; portador do RG : 3.720.078 SSP/PB, residente na Rua Seleida A. Ferreira , nº 188, Apt. 201, Bancários, João Pessoa - PB, tendo examinado o Edital, vem declarar que:

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas

JOÃO PESSOA-PB, 21 DE JUNHO DE 2022

MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI-EPP
Henderson Gomes dos Santos
CREA-161780327-8
DIRETOR PRESIDENTE

MontBravo Construções e Serviços Eireli - EPP

CNPJ: 20.010.332/0001-64

Rua Quintino Bocaiuva, 625, Sala 6 - Torre - João Pessoa-PB - CEP: 58040-320



MontBravo Construções e Serviços Eireli - EPP

TERMO DE ENCERRAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Empresa **MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CPNJ/MF nº **20.010.332/0001-64**, sediada na Rua Quintino Bocaiuva - nº 625 - Sala 06 - Cep. 58.040-320 - Torre - João Pessoa-PB, aqui encerra a HABILITAÇÃO referente ao Edital **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTARDAS da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022** com este termo de página 95 com todas as paginas enumeradas e rubricadas sequencialmente.

JOÃO PESSOA-PB, 21 DE JUNHO DE 2022

MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI-EPP
Henderson Gomes dos Santos
CREA 161780327-8
DIRETOR PRESIDENTE

MontBravo Construções e Serviços Eireli - EPP

CNPJ: 20.010.332/0001-64

Rua Quintino Bocaiuva, 625, Sala 6 - Torre - João Pessoa-PB - CEP: 58040-320



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/08/2022 às 13:01:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 81697/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Duas Estradas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Luis Carlos Malaquias da Silva.

Número do Contrato: 000000682022

Data da Publicação: 26/07/2022

Data da Assinatura: 25/07/2022

Data Final do Contrato: 25/07/2023

Valor Contratado: R\$ 578.133,66

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de uma Praça localizada na Rua Costa Filho, no Município de Duas Estradas - PB.

Contratado (Nome): MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Contratado (CNPJ): 20.010.332/0001-64

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 5

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	a8c06e4ca5d5b5a6fd3eb77b882d354c
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	a15bfd0160a460843a8028e677fa07ca
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	ac7c26155e90ab58faa24d53c129b710
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	984347e43f93de180b2e680abfa16968
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	356a74735565c3148d91ea1cdcba0bb3

João Pessoa, 15 de Agosto de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB